

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 119 /2009

"ALTERA SIMBOLOGIAS E CRIA CARGOS NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM, CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.."

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; **FAV**

FINANÇAS E ORÇAMENTO; **FAV**

MÉRITOS TEMÁTICOS; **FAV**

REPRESENTATIVA.

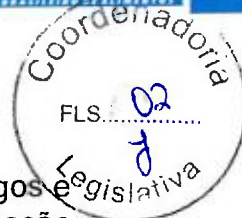
Incluído na Ordem do Dia	Em	23	/	11	/	2008
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—
1ª Discussão e Votação	Em	23	/	11	/	2008
2ª Discussão e Votação	Em	24	/	11	/	2009
Aprovado em Redação Final	Em	26	/	11	/	2009
Promulgada	Em	—	/	—	/	—
LEI Nº 2542	Sancionada	Em	11	/	03	/ 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº 13416	Em	12	/	03	/ 2010

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PROJETO DE LEI Nº 119/2009
De 20 de julho de 2009



Altera simbologias e cria cargos no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, constantes dos Anexos da Lei nº 1.025, de 23 de dezembro de 1996, com alterações posteriores.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar simbologias e criar cargos no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, constantes do Anexo II da Lei nº 1.025, de 23 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
04	AJUDANTE GERAL	S-II-1	Alfabetizado
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-1	Alfabetizado
01	CARPINTEIRO	S-IV-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
05	JARDINEIRO	S-III-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
03	MOTORISTA I	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.
03	MOTORISTA II	S-VII-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
15	VIGIA	S-V-1	Alfabetizado
03	ZELADOR	S-III-1	Alfabetizado

Quarta



ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
07	AGENTE DE BIBLIOTECA	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
02	ANIMADOR DE BIBLIOTECA	S-VIII-1	Ensino Médio, conhecimento de técnicas de contação de histórias e dramatização, prática na realização de projetos, recreação e dinâmicas.
03	AGENTE DE MUSEU	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
04	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
02	ASSISTENTE DE DESIGN	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em informática (hardware e software), conhecimento de Computação Gráfica, Técnicas de Redação Comercial, Noções de Publicidade e Propaganda e noções de artes visuais.
02	ASSISTENTE DE MUSEU	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
12	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	S-V-1	Ensino Fundamental.
05	AUXILIAR DE MUSEU	S-V-1	Ensino Fundamental.
04	CONTÍNUO	S-II-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída).
20	ESCRITURÁRIO	S-VI-1	Ensino Fundamental, com prática em digitação e datilografia.
02	OFICIAL DE BIBLIOTECA	S-XI-1	Ensino Médio, com conhecimento na área administrativa, redação, digitação, cálculos e legislação específica.
06	TELEFONISTA	S-IV-1	Ensino Médio.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2027 12009

CAMPO MOURÃO 07/08/09 HORA 17:40

gem
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guanda



Projeto de Lei FUNDACAM

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. n.º 3



**ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL**



NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	ADMINISTRADOR	S-XV-1	Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA.
01	BIBLIOTECÁRIO	S-XV-1	Curso superior em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB.
02	CENÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio e registro no SATED
05	CENOTÉCNICO	S-VII-1	Ensino Fundamental com conhecimento em marcenaria e carpintaria.
01	CONTADOR	S-XVI-1	Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
01	PROCURADOR JURÍDICO	S-XVI-1	Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
10	CONTRA-REGRA	S-IV-1	Ensino Fundamental, com conhecimento na área.
01	FOTÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio, com conhecimento na área.
01	HISTORIADOR	S-XV-1	Curso superior em História, com registro no Ministério da Educação - MEC.
05	INSTRUTOR DE ARTESANATO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área.
10	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS	S-XI-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área de pintura, desenho, modelagem, gravura e outros afins.
05	INSTRUTOR DE BATERIA	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	PROFESSOR DE BALLET	S-XV-1	Curso superior em Dança, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.
05	INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação mínima de 10 anos comprovados, de aulas de ballet clássico, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
02	INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 04 anos na área, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (ME) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Quarta



Campo Mourão

Cidade Escola

Projeto de Lei FUNDACAM

fl. n.º 4



02	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	S-VIII-1	Ensino Médio e conhecimento comprovado na área, dinâmicas para ministrar aulas, com experiência mínima de 06 meses e estar inscrito em Confederação de Capoeira.
02	INSTRUTOR DE DANÇA DE CONTEMPORÂNEA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 06 anos de dança e 04 anos de dança contemporânea, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
05	INSTRUTOR DE HIP HOP	S-VIII-1	Ensino Médio e conhecimento comprovado nas modalidades Break, DJ, Rap, MC e Grafite e dinâmicas para ministrar aulas, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
10	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 04 anos de aulas de técnicas circenses, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
05	INSTRUTOR DE FLAUTA	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE ÓRGÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE PIANO	S-XII-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE TEATRO	S-XI-1	Ensino Médio, conhecimento na área e registro no SATD.
05	INSTRUTOR DE TECLADO	S-XI-1	Ensino Médio, conhecimento na área, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE VIOLÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
03	INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
01	LOCUTOR	S-IV-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
03	MAESTRO DE BANDA	S-XI-1	Ensino Fundamental e conhecimento na área.
05	MAQUILADOR TEATRAL	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída) e conhecimento na área.
01	MUSEÓLOGO	S-XV-1	Curso superior em Museologia com registro no Conselho de Museologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (ME) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guanda



02	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE LUZ	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE SOM	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
02	REGENTE DE GRUPO CORAL E/OU ORQUESTRA	S-XV-1	Curso Superior em Composição e Regência ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.
01	RESTAURADOR	S-XV-1	Com graduação em História, Arquitetura, Museologia ou Artes Plásticas, com registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional.
01	TEATRÓLOGO	S-XV-1	Curso superior de Artes Cênicas com registro no SATED.
03	PROFESSOR DE CANTO	S-XV-1	Curso superior em Canto ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC."

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 1.025, de 23 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	PADRÃO
03	Recepcionista	S-IV-1	Ensino Fundamental.
02	Secretária	S-VIII-1	Ensino Fundamental e conhecimento em digitação.
01	Servente Geral	S-II-1	Alfabetizado."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 20 de julho de 2009.

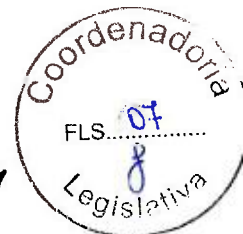
Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2009

Ao DAL:

*ao senhor
Presidente.*
10/08/09



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “**Cria cargos no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, e altera Anexos constantes da Lei nº 1.025, de 23 de dezembro de 1996, com alterações posteriores.**”

O projeto visa melhorias no atual Plano de Cargos e Salários, cumprindo-se a meta de sempre procurar valorizar o servidor que é responsável pelo bom andamento da prestação dos serviços públicos, bem como corrigir algumas distorções no Plano de Cargos e Salários atual. A proposta, por outro lado, é compatível com as condições financeiras do Município, em especial quando a observância dos limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O referido Projeto propõe criação do cargo de Instrutor de Artes Circenses, com previsão de 10 vagas com a finalidade de atender as necessidades da Divisão de Artes Circenses, criada pela Lei Municipal nº 1.690/2003, de 22/04/2003, sem que a citada Lei criasse igualmente os cargos necessários ao bom funcionamento da Divisão.

Criação dos Cargos de Instrutor de Capoeira (02 vagas), Instrutor de Hip Hop (05 vagas) e Instrutor de Dança de Rua (02 vagas) para atender a necessidade da Divisão de Cultura Popular, criada pela Lei 1.690/2003, de 22/04/2003 sem que a citada Lei criasse igualmente os cargos necessários ao bom funcionamento da Divisão.

Criação dos Cargos de Design Gráfico (02 vagas), para atender a necessidade da Divisão Imagem e Som, criada pela Lei 1.690/2003, de 22/04/2003 sem que a citada Lei criasse igualmente os cargos necessários ao bom funcionamento da Divisão.

Quando



Criação do Cargo de Animador de Biblioteca (02 vagas) visando atender as necessidades de incentivo à leitura e as ações de descentralização da Biblioteca Municipal.

Criação dos cargos de Instrutor de Dança Clássica, em substituição ao antigo cargo de Instrutor de Dança, e, criação do cargo de Instrutor de Dança Contemporânea (02 vagas) para atender a demanda existente na Divisão de Dança/Academia Municipal de Ballet.

Criação do Cargo de Procurador Jurídico para atender a demanda da FUNDACAM, seus Departamentos e Divisões.

Criação do Cargo de Instrutor de Musicalização (03 vagas) para atender a demanda da Divisão de Música/ Conservatório Municipal Musical Prof. Leone de Biaggio.

O Projeto propõe ainda alteração de referência de cargos, sendo eles: Ajudante de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Vigia, Zelador, Contínuo com o objetivo isonomia de tratamento entre os servidores da FUNDACAM e os servidores do Município.

Alteração de simbologia nos cargos de Agente de Biblioteca, Agente de Museu, Assistente de Biblioteca, Assistente de Museu, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Museu, Escriturário, Oficial de Biblioteca, Operador de Som e Operador de Luz, a correção de referência se dá em função de isonomia de tratamento pois para cargos semelhantes, cujos requisitos para provimento são os mesmos, a simbologia encontrava-se diferenciada desprestigiando estes cargos, tanto em comparação ao quadro de pessoal da FUNDACAM quanto ao do Município.

Ao total, o projeto beneficia ao todo 16 servidores públicos municipais em efetivo exercício de suas funções, regulariza o funcionamento da Divisão de Artes Circenses e Divisão de Cultura Popular, criando quadro próprio de servidores nas citadas divisões e atende a demanda de número de vagas no quadro de pessoal da FUNDACAM por um período de 10 anos.

O impacto financeiro para atender o projeto de lei segue apenso. Informamos, ainda, que para criação dos cargos não ocorrerá impacto financeiro de imediato, pois, na prática, os profissionais já vêm atuando na condição de estagiários, contratados, cedidos e/ou terceirizados.

Esclarecemos ainda a necessidade de equiparação de cargos e vencimentos pleiteados pelo Município de Campo Mourão através do Projeto de Lei nº 083/2008, em trâmite nessa Casa de Leis.

Quando



Campo Mourão

Cidade Escola

Projeto de Lei FUNDACAM

fl. nº 8



Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, de acordo com o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 20 de julho de 2009.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2027 / 2009

CAMPO MOURÃO 07/08/09 HORA 12:00

glu
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guaranda



LEI Nº 1025
De 23 de dezembro de 1996

Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Pessoal da Fundação Cultural de Campo Mourão, organizado de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 1009, de 25 de novembro de 1996, conforme dispõe os anexos:

- I - Cargos de provimento em Comissão;
- II - Cargos de provimento efetivo mantidos ou criados;
- III - Cargos de provimento efetivo red denominados;
- IV - Cargos de provimento efetivo a serem extintos na vacância;
- V - Plano de Carreiras;
- VI - Requisitos mínimos para preenchimento dos cargos de carreiras;
- VII - Tabela de vencimentos;
- VIII - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Aplicam-se aos servidores públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão -FUNDACAM, os ditames da Lei 1009, de 25 de novembro de 1996, exceto os tópicos regulamentados por esta Lei.

Art. 3º Ficam os cargos de: professor de música e professor "D" e professor de artes plástica, conforme anexo III.

§ 1º - A jornada de trabalho mencionados no "caput" será de 40 horas semanais.

§ 2º - A remuneração dos cargos mencionados no "caput", está majorado face aumento da jornada de trabalho semanal.



Lei nº 1025/96

Folha nº 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de dezembro de 1996

Rubens Bueno
Prefeito Municipal

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Procurador Geral

Manoel Jacó Garcia Gimenes
Secretário Extraordinário da Cultura



ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR PRESIDENTE	CC-1
01	DIRETOR ADM.FINANCEIRO	CC-3
01	DIRETOR DE EVENTOS	CC-3

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS OU CRIADOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
04	AJUDANTE GERAL	S-II-1	Alfabetizado
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-I-1	Alfabetizado
01	CARPINTEIRO	S-VI-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 01 ano em atividades afins.
02	JARDINEIRO	S-III-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 01 ano em atividades afins.
03	MOTORISTA I	S-VII-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, com experiência comprovada de 01 ano.
02	MOTORISTA II	S-VIII-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E, com experiência comprovada de 02 anos como motorista de ônibus ou caminhão.
10	VIGIA	S-III-1	Alfabetizado
03	ZELADOR	S-IV-1	Alfabetizado

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS OU CRIADOS
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-1	2º grau, experiência comprovada de 01 ano em serviços administrativos, com prática em digitação e datilografia.
07	AGENTE DE BIBLIOTECA	S-IX-1	2º grau, experiência comprovada de 01 ano em atividades de biblioteca, com prática em digitação e datilografia.
03	AGENTE DE MUSEU	S-VIII-1	2º grau, experiência comprovada de 01 ano em serviços administrativos, com prática em digitação e datilografia.
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-XII-1	2º grau, experiência comprovada de 02 anos em serviços administrativos, com prática em digitação e datilografia.
04	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	S-XI-1	2º grau, experiência comprovada de 02 anos em atividades de biblioteca, com prática em digitação e datilografia.
01	ASSISTENTE DE MUSEU	S-X-1	2º grau, experiência comprovada de 02 anos em serviços administrativos, com prática em digitação e datilografia.
12	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	S-V-1	1º grau, com prática em digitação e datilografia.
05	AUXILIAR DE MUSEU	S-V-1	1º grau, com prática em digitação e datilografia.
04	CONTÍNUO	S-I-1	1º grau incompleto (mínimo 5ª série concluída).
20	ESCRITURÁRIO	S-VI-1	1º grau, com prática em digitação e datilografia.
03	OFICIAL ADMINISTRATIVO	S-XIII-1	2º grau, experiência comprovada de 03 anos na área administrativa, com prática em digitação, datilografia e cálculos.
02	OFICIAL DE BIBLIOTECA	S-XII-1	2º grau, experiência comprovada de 03 anos em atividades de biblioteca, com prática em digitação, datilografia
02	OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA	S-I-1	1º grau incompleto (mínimo 5ª série concluída).



03	RECEPCIONISTA	S-VI-I	1º grau e experiência comprovada de 01 ano em atividades afins.
02	SECRETARIA	S-X-I	2º grau e experiência comprovada de 02 anos.
02	TELEFONISTA	S-VI-I	2º grau e experiência comprovada de 01 ano.

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS OU CRIADOS
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	ADMINISTRADOR	S-XVII-1	Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA.
01	BIBLIOTECÁRIO	S-XVII-1	Curso superior em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB.
02	CENÓGRAFO	S-XI-1	2º grau, experiência comprovada de 02 anos na área de desenho, cursos na área, com registro no SATED
05	CENOTÉCNICO	S-IX-1	1º grau, experiência comprovada de 01 ano na área de marcenaria e carpintaria.
01	CONTADOR	S-XVII-1	Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
10	CONTRA-REGRA	S-VI-1	1º grau, experiência comprovada de 01 anos em atividades afins, cursos específicos na área..
01	FOTÓGRAFO	S-XI-1	2º grau, com experiência comprovada de 02 anos.
01	HISTORIADOR	S-XVII-1	Curso superior em História, com registro no Ministério da Educação - MEC.
05	INSTRUTOR DE ARTESANATO	S-X-1	2º grau, experiência comprovada de 01 ano, cursos específicos na área..
10	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS	S-XIII-1	2º grau, experiência comprovada de 02 anos, cursos na área de pintura, desenho, modelagem, gravura e outros afins.
05	INSTRUTOR DE BATERIA	S-X-1	2º grau, com experiência comprovada de 02 anos em atividades afins, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	PROFESSOR DE BALLET	S-XVII-1	Curso superior em Dança, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, experiência comprovada de 01 ano como professor de Ballet Clássico.
05	INSTRUTOR DE DANÇA	S-X-1	2º grau, com experiência comprovada de 02 anos.

05	INSTRUTOR DE FLAUTA	S-XIII-1	2º grau, com experiência comprovada de 02 anos em atividades afins, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos..
05	INSTRUTOR DE ÓRGÃO	S-XIII-1	2º grau, com experiência comprovada de 02 anos em atividades afins, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE PIANO	S-XIV-1	2º grau, com experiência comprovada de 02 anos em atividades afins, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE TEATRO	S-XIII-1	2º grau., experiência comprovada de 02 anos, com registro no SATÉD .
05	INSTRUTOR DE TECLADO	S-XII-1	2º grau, com experiência comprovada de 02 anos em atividades afins, curso específico, registro profissional na Associação da ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE VIOLÃO	S-XII-1	2º grau, com experiência comprovada de 02 anos em atividades afins, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
01	LOCUTOR	S-VI-1	2º grau, experiência comprovada de 01 ano na área.
03	MAESTRO DE BANDA	S-XIII-1	1º grau, com experiência comprovada de 02 anos em atividades afins.
05	MAQUILADOR TEATRAL	S-VIII-1	1º grau incompleto (mínimo 5ª série concluída), experiência de 02 ano na área de maquiagem, cursos específicos.
01	MUSEÓLOGO	S-XVII-1	Curso superior em Museologia com registro no Conselho de Museologia.
02	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	S-IX-1	2º grau e experiência comprovada de 02 anos em atividades afins.
04	OPERADOR DE LUZ	S-VII-1	2º grau e experiência comprovada de 02 anos em atividades afins.
04	OPERADOR DE SOM	S-VII-1	2º grau e experiência comprovada de 02 anos em atividades afins.
02	REGENTE DE GRUPO CORAL E/OU ORQUESTRA	S-XVII-1	Curso Superior em Composição e Regência ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.
01	RESTAURADOR	S-XVII-1	Com graduação em História, Arquitetura, Museologia ou Artes Plásticas, com registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional.
01	TEATRÓLOGO	S-XVII-1	Curso superior de Artes Cênicas com registro no SATÉD .



03	PROFESSOR DE CANTO	S-XVII-1	Curso superior em Canto ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.
----	--------------------	----------	---



ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REDENOMINADOS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
DENOMINAÇÃO DO CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIRIGENTE DE EXTENSÃO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA
MAQUILADOR	MAQUILADOR TEATRAL
PROFESSOR D	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS
PROFESSOR DE MÚSICA	INSTRUTOR DE CANTO
PROFESSOR DE MÚSICA	INSTRUTOR DE ÓRGÃO
PROFESSOR DE MÚSICA	INSTRUTOR DE PIANO
PROFESSOR DE MÚSICA	INSTRUTOR DE TECLADO
PROFESSOR DE MÚSICA	INSTRUTOR DE VIOLÃO
TÉCNICO DE BIBLIOTECA	OFICIAL DE BIBLIOTECA

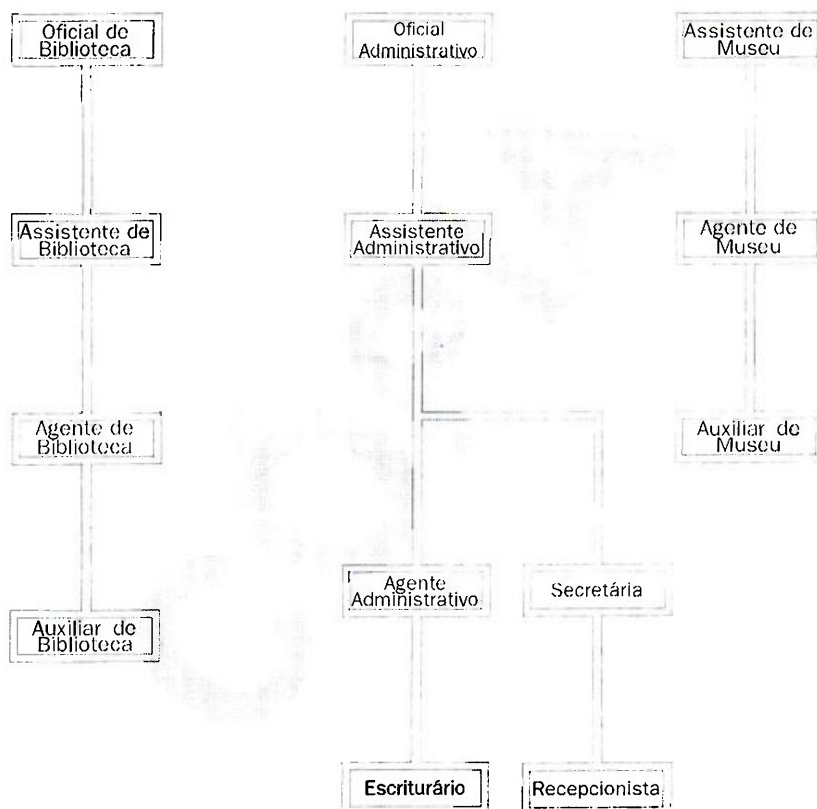


ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO
01	INSTRUTOR DE CANTO	S-XIV-1
01	SERVENTE GERAL A	S-II-1

Anexo V - Plano de Carreiras

Grupo Ocupacional Administrativo



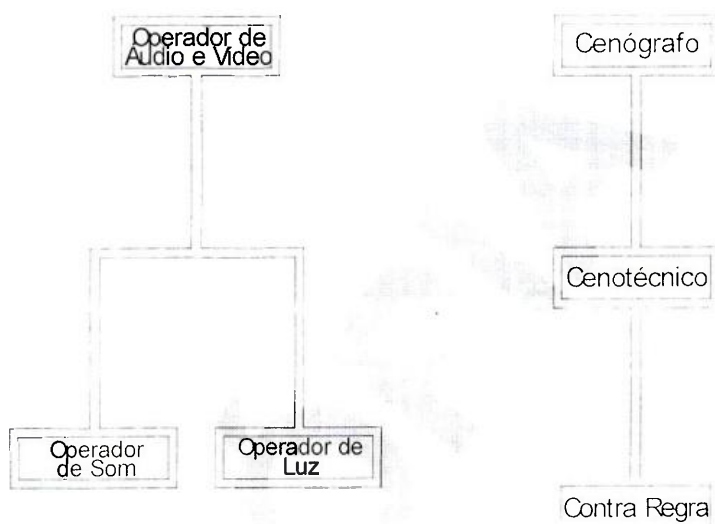
Anexo V - Plano de Carreiras

Grupo Ocupacional Operacional



Anexo V - Plano de Carreiras

Grupo Ocupacional Técnico



ANEXO VI - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE CARREIRA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA	OUTROS
05	CENOTÉCNICO	1º grau	02 anos como Contra-Regra	Cursos na área.
02	CENOGRÁFO	2º grau	03 anos como Ceno-técnico	Cursos na área
02	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	2º grau	03 anos como operador de luz ou som.	----- // -----

ANEXO VI - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE CARREIRA
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA	OUTROS
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º grau	03 anos como escriturário	Prática em digitação e datilo-grafia
07	AGENTE DE BIBLIOTECA	2º grau	03 anos como auxiliar de biblioteca	Prática em digitação e datilo-grafia, cursos na área.
03	AGENTE DE MUSEU	2º grau	03 anos como auxiliar de museu	Prática em digitação e datilografia, cursos na área.
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º grau	03 anos como Secretária ou Agente Administrativo	Prática em digitação e datilografia
04	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	2º grau	03 anos como Agente de Biblioteca	Prática em digitação e datilografia, cursos na área.
01	ASSISTENTE DE MUSEU	2º grau	03 anos como Agente de Museu	Prática em digitação e datilografia, cursos na área.
03	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º grau	03 anos como Assistente Administrativo	Prática em digitação, datilografia e cálculos
02	OFICIAL DE BIBLIOTECA	2º grau	03 anos como Assistente de Biblioteca	Prática em digitação e datilografia.
02	SECRETARIA	2º grau	03 anos como recepcionista	Prática em digitação e datilografia



ANEXO VI - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE CARREIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA	OUTROS
02	MOTORISTA II	1º grau incompleto (mínimo 4º série concluída).	03 anos como Motorista I	Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E..

ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ref.\ Grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	138,00	140,76	143,58	146,45	149,38	152,36	155,41	158,52	161,69	164,92	168,22	171,59	175,02	178,52	182,09
II	153,87	156,95	160,09	163,29	166,55	169,88	173,28	176,75	180,28	183,89	187,57	191,32	195,14	199,05	203,03
III	171,57	175,00	178,50	182,07	185,71	189,42	193,21	197,07	201,02	205,04	209,14	213,32	217,59	221,94	226,38
IV	191,30	195,12	199,02	203,00	207,06	211,21	215,43	219,74	224,13	228,62	233,19	237,85	242,61	247,46	252,41
V	213,29	217,56	221,91	226,35	230,88	235,49	240,20	245,01	249,91	254,91	260,00	265,20	270,51	275,92	281,44
VI	237,82	242,58	247,43	252,38	257,43	262,58	267,83	273,18	278,65	284,22	289,90	295,70	301,62	307,65	313,80
VII	265,17	270,48	275,89	281,40	287,03	292,77	298,63	304,60	310,69	316,91	323,24	329,71	336,30	343,03	349,89
VIII	295,67	301,58	307,61	313,76	320,04	326,44	332,97	339,63	346,42	353,35	360,42	367,63	374,98	382,48	390,13
IX	329,67	336,26	342,99	344,23	351,11	363,98	371,26	378,69	386,26	393,98	401,86	409,90	418,10	426,46	434,99
X	367,58	374,93	382,43	390,08	397,88	405,84	413,96	422,23	430,68	439,29	448,08	457,04	466,18	475,51	485,02
XI	409,85	418,05	426,41	434,94	443,64	452,51	461,56	470,79	480,21	489,81	499,61	509,60	519,79	530,19	540,79
XII	456,99	466,13	475,45	484,96	494,66	504,55	514,64	524,93	535,43	546,14	557,06	568,20	579,57	591,16	602,98
XIII	509,54	519,73	530,12	540,73	551,54	562,57	573,82	585,30	597,01	608,95	621,13	633,55	646,22	659,14	672,33
XIV	568,14	579,50	591,09	602,91	614,97	627,27	639,81	652,61	665,66	678,98	692,55	706,41	720,53	734,94	749,64
XV	633,47	646,14	659,06	672,25	685,69	699,40	713,39	727,66	742,21	757,06	772,20	787,64	803,40	819,46	835,85
XVI	706,32	720,45	734,86	749,55	764,54	779,84	795,43	811,34	827,57	844,12	861,00	878,22	895,79	913,70	931,98
XVII	787,55	803,306	819,36	835,75	852,47	869,52	886,91	904,64	922,74	941,19	960,02	979,22	998,80	1.018,78	1.039,15

CONTINUA



CONTINUAÇÃO ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ref\ Grau	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	185,73	189,44	193,23	197,10	201,04	205,06	209,16	213,35	217,61	221,96	226,40	230,93	235,55	240,26	245,07
II	207,09	211,23	215,46	219,76	224,16	228,64	233,22	237,88	242,64	247,49	252,44	257,49	262,64	267,89	273,25
III	230,90	235,52	240,23	245,04	249,94	254,94	260,04	265,24	270,54	275,95	281,47	287,10	292,84	298,70	304,67
IV	257,46	262,61	267,86	273,22	278,68	284,25	289,94	295,74	301,65	307,69	313,84	320,12	326,52	333,05	339,71
V	287,07	292,81	298,66	304,64	310,73	316,94	323,28	329,75	336,34	343,07	349,93	356,93	364,07	371,35	378,78
VI	320,08	326,48	333,01	339,67	346,46	353,39	360,46	367,67	375,02	382,52	390,17	397,98	405,94	414,06	422,34
VII	356,89	364,02	371,31	378,73	386,31	394,03	401,91	409,95	418,15	426,51	435,04	443,74	452,62	461,67	470,90
VIII	397,93	405,89	414,01	422,29	430,73	439,35	448,13	457,10	466,24	475,56	485,07	494,77	504,67	514,76	525,06
IX	443,69	452,56	461,62	470,85	480,27	489,87	499,67	509,66	519,85	530,25	540,86	551,67	562,71	573,96	585,44
X	494,72	504,61	514,70	525,00	535,50	546,21	557,13	568,27	579,64	591,23	603,06	615,12	627,42	639,97	652,77
XI	551,61	562,64	573,89	585,37	597,08	609,02	621,20	633,22	646,30	659,22	672,41	685,85	699,57	713,56	727,83
XII	615,04	627,34	639,89	652,69	665,74	679,06	692,64	706,49	720,62	735,03	749,73	764,73	780,02	795,62	811,54
XIII	685,77	699,49	713,48	727,75	742,30	757,15	772,29	787,74	803,49	819,56	835,95	852,67	869,73	887,12	904,86
XIV	764,64	779,93	795,53	811,44	827,67	844,22	861,10	878,33	895,89	913,81	932,09	950,73	969,74	989,14	1.008,92
XV	852,57	869,62	887,01	904,75	922,85	941,31	960,13	979,33	998,92	1.018,90	1.039,28	1.060,06	1.081,26	1.102,89	1.124,95
XVI	950,62	969,63	989,02	1.008,80	1.028,98	1.049,56	1.070,55	1.091,96	1.113,80	1.136,07	1.158,79	1.181,97	1.205,61	1.229,72	1.254,32
XVII	1.059,94	1.081,13	1.102,76	1.124,81	1.147,31	1.170,25	1.193,66	1.217,53	1.241,88	1.266,72	1.292,06	1.317,90	1.344,25	1.371,14	1.398,56





ANEXO VIII - VENCIMENTO DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$ 1.264,76
CC-3	R\$ 679,20



LEI Nº 1056

De 9 de outubro de 1997

Altera o § 1º e "caput" do artigo 3º da Lei nº 1025, de 23 de dezembro de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º e "caput" do artigo 3º da Lei nº 1025, de 23 de dezembro de 1996, que Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da FUNDACAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam os cargos de Professor de Música, Professor "D" e Professor de Artes Plásticas redenominados, conforme anexo III.

§ 1º A jornada de trabalho dos cargos mencionados no "caput" será de 40 horas semanais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 9 de outubro de 1997

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Rubens Sanches Hernandes
Procurador Geral

Hugo Fernando Orsei
Secretário Extraordinário da Cultura



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 853/2004

DE 30/06/2004

LEI Nº 1838
De 30 de junho de 2004

Acrescenta e altera dispositivos da Lei 1.025, de 23 de dezembro de 1996.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.025, de 23 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Quadro de Pessoal da Fundação Cultural de Campo Mourão, organizado de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 1.009, de 25 de novembro de 1996 e alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I - cargos de provimento em Comissão;
- II - cargos de provimento efetivo;
- III - cargos de provimento efetivo a serem extintos na vacância;
- IV - tabela de vencimentos;
- V - tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão e função gratificada;
- VI - cargos de provimento efetivo extintos.”

“Art. 2º Aplicam-se aos servidores públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM, os ditames da Lei 1.009, de 25 de novembro de 1996, e alterações posteriores, exceto os tópicos regulamentados por esta Lei.”

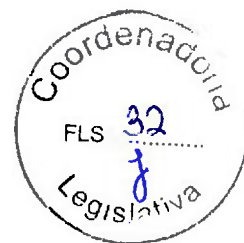
Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 30 de junho de 2004

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Robervani Pierin do Prado
Procurador-Geral

Carlos Alberto Lopes Pequeto
Secretário da Fazenda e Administração



ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR PRESIDENTE	CC-1
01	DIRETOR GERAL	CC-2
01	DIRETOR ADM. FINANCEIRO	CC-3
01	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	CC-3
01	DIRETOR DE TEATRO	CC-3



ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
04	AJUDANTE GERAL	S-I-1	Alfabetizado
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-I-1	Alfabetizado
01	CARPINTEIRO	S-IV-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
02	JARDINEIRO	S-II-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
03	MOTORISTA I	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.
02	MOTORISTA II	S-VII-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
10	VIGIA	S-IV-1	Alfabetizado
03	ZELADOR	S-III-1	Alfabetizado

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
07	AGENTE DE BIBLIOTECA	S-VII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
03	AGENTE DE MUSEU	S-VI-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
04	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	S-IX-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos e digitação.
01	ASSISTENTE DE MUSEU	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos e digitação.
12	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	S-IV-1	Ensino Fundamental.
05	AUXILIAR DE MUSEU	S-IV-1	Ensino Fundamental.
04	CONTÍNUO	S-I-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída).
20	ESCRITURÁRIO	S-IV-1	Ensino Fundamental, com prática em digitação e datilografia.
02	OFICIAL DE BIBLIOTECA	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento na área administrativa, redação, digitação, cálculos e legislação específica.
02	TELEFONISTA	S-IV-1	2º grau.

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL**

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	ADMINISTRADOR	S-XV-1	Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA.
01	BIBLIOTECÁRIO	S-XV-1	Curso superior em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB.
02	CENÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio e registro no SATED
05	CENOTÉCNICO	S-VII-1	Ensino Fundamental com conhecimento em marcenaria e carpintaria.
01	CONTADOR	S-XVI-1	Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
10	CONTRA-REGRA	S-IV-1	Ensino Fundamental, com conhecimento na área.
01	FOTÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio, com conhecimento na área.
01	HISTORIADOR	S-XV-1	Curso superior em História, com registro no Ministério da Educação – MEC.
05	INSTRUTOR DE ARTESANATO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área.
10	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS	S-XI-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área de pintura, desenho, modelagem, gravura e outros afins.
05	INSTRUTOR DE BATERIA	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	PROFESSOR DE BALLET	S-XV-1	Curso superior em Dança, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.
05	INSTRUTOR DE DANÇA	S-VIII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
05	INSTRUTOR DE FLAUTA	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE ÓRGÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.

05	INSTRUTOR DE PIANO	S-XII-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE TEATRO	S-XI-1	Ensino Médio, conhecimento na área e registro no SATED.
05	INSTRUTOR DE TECLADO	S-X-1	Ensino Médio, conhecimento na área, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE VIOLÃO	S-X-1	Ensino Médio, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
01	LOCUTOR	S-IV-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
03	MAESTRO DE BANDA	S-XI-1	Ensino Fundamental e conhecimento na área.
05	MAQUILADOR TEATRAL	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída) e conhecimento na área.
01	MUSEÓLOGO	S-XV-1	Curso superior em Museologia com registro no Conselho de Museologia.
02	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE LUZ	S-V-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE SOM	S-V-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
02	REGENTE DE GRUPO CORAL E/OU ORQUESTRA	S-XV-1	Curso Superior em Composição e Regência ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.
01	RESTAURADOR	S-XV-1	Com graduação em História, Arquitetura, Museologia ou Artes Plásticas, com registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional.
01	TEATRÓLOGO	S-XV-1	Curso superior de Artes Cênicas com registro no SATED.
03	PROFESSOR DE CANTO	S-XV-1	Curso superior em Canto ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.



Lei nº 1.838/2004

fl. nº 7

ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	PADRÃO
03	Recepcionista	S-IV-1	Ensino Fundamental.
02	Secretária	S-VIII-1	Ensino Fundamental e conhecimento em digitação.
01	Servente Geral	S-I-1	Alfabetizado.

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	320,00	326,40	332,93	339,59	346,38	353,31	360,37	367,58	374,93	382,43	390,08	397,88	405,84	413,95	422,23
II	345,42	352,33	359,37	366,56	373,89	381,37	389,00	396,78	404,71	412,81	421,07	429,49	438,08	446,84	455,77
III	375,66	383,17	390,84	398,65	406,63	414,76	423,05	431,52	440,15	448,95	457,93	467,09	476,43	485,96	495,68
IV	449,27	458,26	467,42	476,77	486,30	496,03	505,95	516,07	526,39	536,92	547,66	558,61	569,78	581,18	592,80
V	500,98	511,00	521,22	531,64	542,28	553,12	564,18	575,47	586,98	598,72	610,69	622,91	635,36	648,07	661,03
VI	558,60	569,77	581,17	592,79	604,65	616,74	629,07	641,66	654,49	667,58	680,93	694,55	708,44	722,61	737,06
VII	622,83	635,29	647,99	660,95	674,17	686,65	701,41	715,44	729,74	744,34	759,23	774,41	789,90	805,70	821,81
VIII	694,47	708,36	722,53	736,98	751,72	766,75	782,09	797,73	813,68	829,96	846,56	863,49	880,76	898,37	916,34
IX	774,35	789,84	805,63	821,75	838,18	854,94	872,04	889,48	907,27	925,42	943,93	962,81	982,06	1.001,70	1.021,74
X	863,38	880,65	898,26	916,23	934,55	953,24	972,31	991,75	1.011,59	1.031,82	1.052,46	1.073,50	1.094,97	1.116,87	1.139,21
XI	962,69	981,94	1.001,58	1.021,61	1.042,05	1.062,89	1.084,15	1.105,83	1.127,94	1.150,50	1.173,51	1.196,98	1.220,92	1.245,34	1.270,25
XII	1.073,40	1.094,87	1.116,77	1.139,10	1.161,88	1.185,12	1.208,82	1.233,00	1.257,66	1.282,81	1.308,47	1.334,64	1.361,33	1.388,56	1.416,33
XIII	1.196,85	1.220,79	1.245,20	1.270,11	1.295,51	1.321,42	1.347,85	1.374,80	1.402,30	1.430,35	1.458,95	1.488,13	1.517,90	1.548,25	1.579,22
XIV	1.334,50	1.361,19	1.388,41	1.416,18	1.444,51	1.473,40	1.502,86	1.532,92	1.563,58	1.594,85	1.626,75	1.659,28	1.692,47	1.726,32	1.760,84
XV	1.487,99	1.517,75	1.548,10	1.579,07	1.610,65	1.642,86	1.675,72	1.709,23	1.743,42	1.778,29	1.813,85	1.850,13	1.887,13	1.924,87	1.963,37
XVI	1.553,74	1.584,81	1.616,51	1.648,84	1.681,82	1.715,45	1.749,76	1.784,76	1.820,45	1.856,86	1.894,00	1.931,88	1.970,52	2.009,93	2.050,13
XVII	1.740,19	1.774,99	1.810,49	1.846,70	1.883,64	1.921,31	1.959,74	1.998,93	2.038,91	2.079,69	2.121,28	2.163,71	2.206,98	2.251,12	2.296,14

Ref.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	430,68	439,29	448,08	457,04	466,18	475,50	485,01	494,71	504,61	514,70	524,99	535,49	546,20	557,13	568,27
II	464,89	474,19	483,67	493,34	503,21	513,28	523,54	534,01	544,69	555,59	566,70	578,03	589,59	601,38	613,41
III	505,59	515,70	526,01	536,53	547,27	558,21	569,38	580,76	592,38	604,23	616,31	628,64	641,21	654,03	667,11
IV	604,66	616,75	629,09	641,67	654,50	667,59	680,94	694,56	708,45	722,62	737,08	751,82	766,85	782,19	797,83
V	674,25	687,74	701,49	715,52	729,83	744,43	759,32	774,50	789,99	805,79	821,91	838,35	855,12	872,22	889,66
VI	751,80	766,84	782,17	797,82	813,77	830,05	846,65	863,58	880,86	898,47	916,44	934,77	953,47	972,54	991,99
VII	838,25	855,01	872,11	889,55	907,35	925,49	944,00	962,88	982,14	1.001,78	1.021,82	1.042,26	1.063,10	1.084,36	1.106,05
VIII	934,67	953,36	972,43	991,87	1.011,71	1.031,95	1.052,58	1.073,64	1.095,11	1.117,01	1.139,35	1.162,14	1.185,38	1.209,09	1.233,27
IX	1.042,17	1.063,02	1.084,28	1.105,96	1.128,08	1.150,64	1.173,66	1.197,13	1.221,07	1.245,49	1.270,40	1.295,81	1.321,73	1.348,16	1.375,13
X	1.162,00	1.185,24	1.208,94	1.233,12	1.257,78	1.282,94	1.308,60	1.334,77	1.361,46	1.388,69	1.416,47	1.444,80	1.473,69	1.503,17	1.533,23
XI	1.295,65	1.321,57	1.348,00	1.374,96	1.402,46	1.430,51	1.459,12	1.488,30	1.518,07	1.548,43	1.579,39	1.610,98	1.643,20	1.676,07	1.709,59
XII	1.444,66	1.473,55	1.503,02	1.533,08	1.563,74	1.595,02	1.626,92	1.659,45	1.692,64	1.726,50	1.761,03	1.796,25	1.832,17	1.868,82	1.906,19
XIII	1.610,80	1.643,02	1.675,88	1.709,40	1.743,58	1.778,46	1.814,03	1.850,31	1.887,31	1.925,06	1.963,56	2.002,83	2.042,89	2.083,74	2.125,42
XIV	1.796,06	1.831,98	1.868,62	1.905,99	1.944,11	1.983,00	2.022,66	2.063,11	2.104,37	2.146,46	2.189,39	2.233,18	2.277,84	2.323,40	2.369,86
XV	2.002,64	2.042,69	2.083,55	2.125,22	2.167,72	2.211,07	2.255,30	2.300,40	2.346,41	2.393,34	2.441,21	2.490,03	2.539,83	2.590,63	2.642,44
XVI	2.091,13	2.132,95	2.175,61	2.219,12	2.263,51	2.308,78	2.354,95	2.402,05	2.450,09	2.499,09	2.549,08	2.600,06	2.652,06	2.705,10	2.759,20
XVII	2.342,07	2.388,91	2.436,69	2.485,42	2.535,13	2.585,83	2.637,55	2.690,30	2.744,10	2.798,99	2.854,97	2.912,07	2.970,31	3.029,71	3.090,31

Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
I	579,64	591,23	603,05	615,11	627,42	639,96	652,76	665,82	679,14	692,72
II	625,68	638,19	650,96	663,98	677,26	690,80	704,62	718,71	733,08	747,75
III	680,46	694,07	707,95	722,11	736,55	751,28	766,30	781,63	797,26	813,21
IV	813,79	830,07	846,67	863,60	880,87	898,49	916,46	934,79	953,49	972,55
V	907,46	925,61	944,12	963,00	982,26	1.001,90	1.021,94	1.042,38	1.063,23	1.084,49
VI	1.011,83	1.032,06	1.052,70	1.073,76	1.095,23	1.117,14	1.139,48	1.162,27	1.185,52	1.209,23
VII	1.128,17	1.150,73	1.173,75	1.197,22	1.221,17	1.245,59	1.270,50	1.295,91	1.321,83	1.348,27
VIII	1.257,94	1.283,10	1.308,76	1.334,93	1.361,63	1.388,86	1.416,64	1.444,97	1.473,87	1.503,35
IX	1.402,63	1.430,68	1.459,29	1.488,48	1.518,25	1.548,61	1.579,59	1.611,18	1.643,40	1.676,27
X	1.563,89	1.595,17	1.627,07	1.659,62	1.692,81	1.726,66	1.761,20	1.796,42	1.832,35	1.869,00
XI	1.743,78	1.778,66	1.814,23	1.850,51	1.887,52	1.925,27	1.963,78	2.003,05	2.043,12	2.083,98
XII	1.944,32	1.983,20	2.022,87	2.063,32	2.104,59	2.146,68	2.189,62	2.233,41	2.278,08	2.323,64
XIII	2.167,93	2.211,29	2.255,51	2.300,62	2.346,64	2.393,57	2.441,44	2.490,27	2.540,07	2.590,87
XIV	2.417,26	2.465,61	2.514,92	2.565,22	2.616,52	2.668,85	2.722,23	2.776,67	2.832,21	2.888,85
XV	2.695,29	2.749,19	2.804,18	2.860,26	2.917,47	2.975,82	3.035,33	3.096,04	3.157,96	3.221,12
XVI	2.814,38	2.870,67	2.928,09	2.986,65	3.046,38	3.107,31	3.169,45	3.232,84	3.297,50	3.363,45
XVII	3.152,11	3.215,16	3.279,46	3.345,05	3.411,95	3.480,19	3.549,79	3.620,79	3.693,20	3.767,07

**ANEXO V - VENCIMENTO DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Cargos em Comissão

SÍMBOLOGIA	VALOR EM R\$
CC-1	2.227,91
CC-2	1.649,67
CC-3	1.196,40

Função Gratificada

SÍMBOLOGIA	VALOR EM R\$
FG – 1	264,23



ANEXO VI – QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLOGIA
Instrutor de Canto	S-XII-1
Oficial Administrativo	S-XI-1



SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO PARA ALTERAÇÃO SIMBOLOGIA DE SERVIDORES EFEI

Requerente:
Cargos
Referência:
Data de emissão:

FUNDACAM
Diversos
Diversas
04/08/2009

CORREÇÃO DE SIMBOLOGIA

SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ANUÊNIO	SIMBOLO GIA ATUAL	VENCIMENTO ATUAL + ANUÊNIO	SIMBOLOG CORRIGIDA	VENCIMENT CORRIGIDO + ANUÊNIO	DIFERENÇA
ARMIRO RIBEIRO	09.02.1998	VIGIA	NÃO	IV-08	680,11 + 0 = 680,11	V-08	758,39 + 0 = 758,39	78,28
CLEONICE CANELA DE FREITAS	09.02.1998	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	I-12	524,34 + 0 = 524,34	II-12	566,00 + 0 = 566,00	41,66
DEBORA SOARES DOS SANTOS	24.05.2004	ESCRITURARIA	NÃO	IV-08	680,11 + 0 = 680,11	VI-8	845,62 + 0 = 845,62	165,51
ELZA PAULINA DE MORAES	09.05.1977	OFICIAL DE BIBLIOTECA	31%	X-28	1.942,10 + 602,05 = 2544,15	XI - 28	2.165,51 + 671,30 = 2.836,81	292,66
GENÉSIO SANTOS	03.05.1993	VIGIA	15%	IV-12	736,18 + 110,43 = 846,61	V-12	820,90 + 123,13 = 944,03	97,42
JOSÉ MARIA PADILHA	09.02.1998	VIGIA	NÃO	IV-09	693,72 + 0 = 693,72	V-09	773,55 + 0 = 773,55	79,83
JOSÉ ZEFERINO	02.02.1998	VIGIA	17%	IV-16	796,86 + 135,47 = 932,33	V-16	888,57 + 151,05 = 1.039,62	107,29
LEONICE MARTINS PERASSOLI	17.07.1992	ASSISTENTE BIBLIOTECA	16%	IX-24	1.609,19 + 257,47 = 1866,66	X-24	1.794,20 + 287,07 = 2.081,27	214,61
MARA CRISTINA S. OLIVEIRA	17.02.1986	AGENTE DE BIBLIOTECA	18%	VII-18	1.149,32 + 206,88 = 1356,20	VIII-18	1.281,51 + 230,67 = 1.512,18	155,98
MARGARETE DE SOUZA	01.11.1991	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	17%	IX-24	1.609,19 + 273,56 = 1.882,75	X-24	1.794,20 + 305,01 = 2.099,21	216,46
MARIA CELIA BARAN	21.03.2005	AGENTE DE BIBLIOTECA	NÃO	VII-09	961,70 + 0 = 961,70	VIII-09	1.072,31 + 0 = 1.072,31	110,61
PAULO MARCOS MELNECHEM	01.10.1993	OPERADOR DE SOM	15%	V-35	714,64 + 107,20 = 821,84	VII-05	888,46 + 133,26 = 1.021,72	199,88

SILVIO VILCZAK	08.06.1988	OPERADOR DE SOM	18%	V-14	854,06 + 153,73 = 1.007,79	VII-14	1.061,79 + 191,12 = 1.252,91	245,12
SUELI BOAVENTURA	16.02.1998	SERVICOS GERAIS	NÃO	I-11	516,15 + 0 = 516,15 + 0 = 514,06	II-11	554,90 + 0 = 554,90	40,84
TEREZINHA PEREIRA FEITOSA	09.02.1998	SERVIÇOS GERAIS	NÃO	I-12	524,34 + 0 = 524,34	II-12	566,00 + 0 = 566,00	41,66
TOTAL					15.836,71		17.924,52	2087,81

REMUNERAÇÃO

Composição da remuneração	Janeiro
Vencimento alterações	RS 2.087,81
1/12 férias	RS 173,98
1/3 férias	RS 57,99
1/12 gratificação natalina	RS 173,98
Sub Total A:	RS 2.493,77

ENCARGOS

PREVISCAM mês	378,31
PREVISCAM Gratif. Natalina	31,53
Sub Total B:	409,84
Custo Mensal Unitário A+B	2.903,61

Previsão de custo para os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012

2009	17.421,66
2010	34.843,32
2011	34.843,32
2012	34.843,32
TOTAL	104.529,97

Observações:

No ano de 2009 foram considerados os meses de julho a dezembro/2009.
Os valores referem-se a tabela salarial do mês de março/2009

Sônia Maria de Castro Singer
Diretora Presidente da FUNDACAM



SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NA FUNDACAM

Requerente:
Cargos
Referência:
Data de emissão:

FUNDACAM
Diversos
Diversas
04/08/2009

CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS

VAGAS	CARGO	SIMBOLOG.	VENCIMENTO POR CARGO	VENCIMENTO TOTAL POR VAGA
1	PROCURADOR JURÍDICO	S-XVI-1	2.047,61	2.047,61
5	INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA	S-VIII-1	915,21	4.576,05
2	INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA	S-VIII-1	915,21	1.830,42
2	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	S-VIII-1	915,21	1.830,42
2	INSTRUTOR DE DANÇA DE CONTEMPORÂNEA	S-VIII-1	915,21	1.830,42
5	INSTRUTOR DE HIP HOP	S-VIII-1	915,21	4.576,05
10	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	S-VIII-1	915,21	9.152,10
3	INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	S-XI -1	1.268,69	3.806,07
2	ASSISTENTE DE DESIGN	S-X-1	1.137,80	2.275,60
2	ANIMADOR DE BIBLIOTECA	S-VII-1	915,21	1.830,42
	TOTAL		10.860,57	33.755,16

REMUNERAÇÃO

Composição da remuneração		Janeiro
Vencimento alterações	RS	33.755,16
1/12 férias	RS	2.812,93
1/3 férias	RS	937,64
1/12 gratificação natalina	RS	2.812,93
Sub total A:	R\$	40.318,66

ENCARGOS

PREVISCAM mês		6.116,43
PREVISCAM Gratif. Natalina		509,70
Sub Total B:		6.626,14
Custo Mensal Unitário A+B		46.944,80

Previsão de custo para os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012

2009	281.668,81
2010	563.337,61
2011	563.337,61
2012	563.337,61
TOTAL	1.690.012,84

Observações:

No ano de 2009 foram considerados os meses de julho a dezembro/2009.

Os valores referem-se a tabela salarial do mês de março/2009

Sônia Maria de Castro Singer
Diretora Presidente da FUNDACAM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Ag DAL: as comissões permanentes.
no. 08/09/09

[Signature]

PARECER Nº. 425 /2009.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 119/2009
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº 119/2009, exposto em 03 (três) artigos, que “**altera simbologias e cria cargos no Plano e Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, constantes dos Anexos da Lei nº. 1.025, de 23 de dezembro de 1996, com alterações posteriores**”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2306 /2009

CAMPO MOURÃO 08/09/09 HORA 17:07

[Signature]
PROTOCOLISTA

[Signature]
Guanda

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 07 de agosto de 2009 e encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica em 18 de agosto do corrente ano.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

O presente Projeto de Lei altera simbologias e cria cargos, visando melhorias no atual Plano de Cargos e Salários.

A iniciativa atende ao artigo 113, II, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, que assim preceitua:

Art. 113 - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de lei que disponham sobre:

(...)

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional ou aumento de sua remuneração;

Em apreciação, salvo melhor juízo, esta Assessoria Jurídica não constatou óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 08 de setembro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr - 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



Ofício nº 01/11.2009 C.P.L.R.

Campo Mourão, 04 de novembro de 2009.

Referente: Solicitação de Parecer.

Senhora Presidenta,

Os Vereador abaixo assinado, Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Redação, vem solicitar a Vossa Senhoria como Presidenta do Sindicato dos Servidores Municipais para que manifeste – se a respeito do Projetos de Lei 119/2009 que de autoria do Poder EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA SIMBOLOGIAS E CRIA CARGOS NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM, CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Atenciosamente,


SIDNEI JARDIM
Presidente da Comissão Permanente de
Legislação e Redação

A Senhora

Zulmeia Ap^a da Silva Presidenta do Sindicato dos Servidores Municipal
Campo Mourão

Eliane B. Amorim
05/11/2009.

Jucunda

**SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 80.888.761/0001 - 60**



Ofício nº. 66/2009

Campo Mourão, 05 de novembro de 2009.

Referente: Of.01/00.2009 C.P.L.R. – solicitação de parecer.

Prezado Vereador,

O Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão (SINDISCAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo a solicitação de parecer contida no ofício nº01/00.2009 C.P.L.R., de 04/11/2009, informamos que fomos consultados quando da elaboração do projeto de lei que altera simbologias e cria cargos no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da FUNDACAM, e conforme nosso ofício nº038/2009 de 03/06/2009, cópia anexa, mantemos nosso **parecer favorável** ao projeto de lei nº119/2009.

Atenciosamente.


Margarete Alves Giraldo
Dirigente Sindical

**Senhor Vereador
Sidnei Jardim
Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Redação
Câmara Municipal de Campo Mourão - PR**

Quanda

**SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO**
CNPJ: 80.888.761/0001 - 60



Ofício nº 038/2009

Campo Mourão, 03 de junho de 2009.

Prezada Senhora

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
PROTÓCOLO Nº 12.120/09
12/12/09
PROTÓCOLO Nº 12.120/09
PROTÓCOLO Nº 12.120/09

O Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão (SINDISCAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em resposta ao ofício nº 183/2009 – FUNDACAM, que no anexo apresenta uma minuta de projeto de lei que cria cargos e altera simbologia do Quadro de Pessoal Efetivos da FUNDACAM, manifestamo-nos favoráveis:

- ✓ ao realinhamento de funções e equiparação salarial dos servidores públicos municipais mantendo a isonomia para cargos semelhantes;
- ✓ a criação de novos cargos efetivos para atender as necessidades da FUNDACAM.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente.

Zulméia Aparecida da Silva
ZULMÉIA APARECIDA DA SILVA

Presidente

Ilustríssima Senhora
SÔNIA MARIA DE CASTRO SINGER
Diretora Presidente da FUNDACAM
Secretaria Especial de Cultura
Campo Mourão - PR

Guarida



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Sumula: PROJETO DE LEI Nº 119/2009 - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA SIMBOLOGIAS E CRIA CARGOS NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM, CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Iniciativa Poder Executivo

Relator Vereador Sidnei Jardim

PARECER

Em análise, a proposição do ponto de vista do Assessor Jurídico a matéria encontra se em perfeita ordem para tramitação nesta Casa de Leis.

No que concerne a este relator opinar, conforme atribuições no Artigo 39 do Regimento, nada há que possa obstar o encaminhamento regimental da matéria.

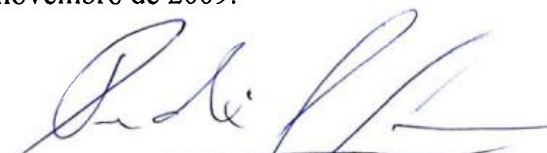
Após solicitado ao Sindicato Profissional dos Funcionários e servidores Públicos Municipais o qual manteve o parecer favorável a referida matérias.

Portanto o parecer é FAVORÁVEL ao trâmite regimental.

Solicitamos que os demais Edis acompanhe o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.


SIDNEI JARDIM
Relator


ADEMIR F. DE LIMA


ISIDORIO MORAES

Juanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº 119/2009

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 119/2009, de autoria do Poder Executivo, que **“ALTERA SIMBOLOGIAS E CRIA CARGOS NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM, CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES”**.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei em tela visa melhorias no atual Plano de Cargos e Salários, cumprindo-se a meta de sempre procurar valorizar o servidor que é responsável pelo bom andamento da prestação dos serviços públicos, bem como corrigir algumas distorções no Plano de Cargos e Salários atual.

A proposta é compatível com as condições financeiras do Município, em especial quando a observância dos limites traçados pela Lei de responsabilidade Fiscal e no que respeita o aspecto financeiro e orçamentário é plenamente possível, estando em perfeitas condições para tramitação e considerando a legalidade manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 12 de novembro de 2009.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
‘ Relator


HELTON BORGES
/lac


DR. SAUL ANTÔNIO SACHETTI

Jucunda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 518 - 5080 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: vereadoredoelrocha@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT



PROJETO DE LEI N.º 119/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR EDOEL ROCHA

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 119/2009, o qual – “ALTERA SIMBOLOGIAS E CRIA CARGOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E CARREIRAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM, CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, COM ALTERAÇÕES COMPLEMENTARES”.

VOTO DO RELATOR:

O presente Projeto de Lei altera simbologias e cria cargos, melhorando o atual Plano de Cargos e Salários e valorizando os Servidores Públicos Municipais, além de corrigir algumas distorções no Plano de Cargos e Salários atual.

Ante o exposto e considerando o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, manifestamos o **VOTO FAVORÁVEL** para a presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2009


PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Presidente


EDOEL ROCHA
Relator


NELITA PIACENTINI
Membro

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 430

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Coordenadoria
Legislativa
FLS 55
8

PROTOCOLO Nº 2027/2009	PROJETO DE LEI Nº 119/2009
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10/11/09	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
18/11/09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
20/11/09	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
23/11/09	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO		
24/11/09	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X	X	
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes			X
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 119/2009 - ALTERA SIMBOLOGIAS E CRIA CARGOS NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM, CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI Nº. 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 25 de novembro de 2009.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva

Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº. 119/2009

De 26 de novembro de 2009.

ALTERA SIMBOLOGIAS E CRIA CARGOS NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM, CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI Nº. 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar simbologias e a criar cargos no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM, constantes do Anexo II da Lei nº. 1.025, de 23 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
04	AJUDANTE GERAL	S-II-1	Alfabetizado
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-1	Alfabetizado
01	CARPINTEIRO	S-IV-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
05	JARDINEIRO	S-III-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
03	MOTORISTA I	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.
03	MOTORISTA II	S-VII-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
15	VIGIA	S-V-1	Alfabetizado
03	ZELADOR	S-III-1	Alfabetizado

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
07	AGENTE DE BIBLIOTECA	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
02	ANIMADOR DE BIBLIOTECA	S-VIII-1	Ensino Médio, conhecimento de técnicas de contação de histórias e dramatização, prática na realização de projetos, recreação e dinâmicas.
03	AGENTE DE MUSEU	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
04	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
02	ASSISTENTE DE DESIGN	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em informática (hardware e software), conhecimento de Computação Gráfica, Técnicas de Redação Comercial, Noções de Publicidade e Propaganda e noções de artes visuais.
02	ASSISTENTE DE MUSEU	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
12	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	S-V-1	Ensino Fundamental.
05	AUXILIAR DE MUSEU	S-V-1	Ensino Fundamental.
04	CONTÍNUO	S-II-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída).
20	ESCRITURÁRIO	S-VI-1	Ensino Fundamental, com prática em digitação e datilografia.
02	OFICIAL DE BIBLIOTECA	S-XI-1	Ensino Médio, com conhecimento na área administrativa, redação, digitação, cálculos e legislação específica.
06	TELEFONISTA	S-IV-1	Ensino Médio.

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	ADMINISTRADOR	S-XV-1	Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA.
01	BIBLIOTECÁRIO	S-XV-1	Curso superior em Biblioteconomia, com



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Coordenado
FLS 59
Legislativa

			registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB.
02	CENÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio e registro no SATED
05	CENOTÉCNICO	S-VII-1	Ensino Fundamental com conhecimento em marcenaria e carpintaria.
01	CONTADOR	S-XVI-1	Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
01	PROCURADOR JURÍDICO	S-XVI-1	Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
10	CONTRA-REGRA	S-IV-1	Ensino Fundamental, com conhecimento na área.
01	FOTÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio, com conhecimento na área.
01	HISTORIADOR	S-XV-1	Curso superior em História, com registro no Ministério da Educação - MEC.
05	INSTRUTOR DE ARTESANATO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área.
10	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS	S-XI-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área de pintura, desenho, modelagem, gravura e outros afins.
05	INSTRUTOR DE BATERIA	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	PROFESSOR DE BALLET	S-XV-1	Curso superior em Dança, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.
05	INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação mínima de 10 anos comprovados, de aulas de ballet clássico, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
02	INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 04 anos na área, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
02	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	S-VIII-1	Ensino Médio e conhecimento comprovado na área, dinâmicas para ministrar aulas, com experiência mínima de 06 meses e estar inscrito em Confederação de Capoeira.
02	INSTRUTOR DE DANÇA DE CONTEMPORÂNEA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 06 anos de dança e 04 anos de dança contemporânea, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
05	INSTRUTOR DE HIP HOP	S-VIII-1	Ensino Médio e conhecimento comprovado nas modalidades Break, DJ, Rap, MC e Grafite e dinâmicas para ministrar aulas, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
10	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 04 anos de aulas de técnicas circenses, mais avaliação através de banca formada



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Coordenador
FLS. 60
Legislativa

			por profissionais habilitados.
05	INSTRUTOR DE FLAUTA	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE ÓRGÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE PIANO	S-XII-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE TEATRO	S-XI-1	Ensino Médio, conhecimento na área e registro no SATD.
05	INSTRUTOR DE TECLADO	S-XI-1	Ensino Médio, conhecimento na área, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE VIOLÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
03	INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	S-XI -1	Ensino Médio, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
01	LOCUTOR	S-IV-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
03	MAESTRO DE BANDA	S-XI-1	Ensino Fundamental e conhecimento na área.
05	MAQUILADOR TEATRAL	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída) e conhecimento na área.
01	MUSEÓLOGO	S-XV-1	Curso superior em Museologia com registro no Conselho de Museologia.
02	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE LUZ	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE SOM	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
02	REGENTE DE GRUPO CORAL E/OU ORQUESTRA	S-XV-1	Curso Superior em Composição e Regência ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.
01	RESTAURADOR	S-XV-1	Com graduação em História, Arquitetura, Museologia ou Artes Plásticas, com registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional.
01	TEATRÓLOGO	S-XV-1	Curso superior de Artes Cênicas com registro no SATD.
03	PROFESSOR DE CANTO	S-XV-1	Curso superior em Canto ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 2º. O Anexo III da Lei nº. 1.025, de 23 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**



QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	PADRÃO
03	Recepcionista	S-IV-1	Ensino Fundamental.
02	Secretária	S-VIII-1	Ensino Fundamental e conhecimento em digitação.
01	Servente Geral	S-II-1	Alfabetizado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 3.664/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 26 de novembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 119/09 – “Altera simbologias e cria cargos no plano de cargos e carreiras dos servidores públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, constantes dos anexos da Lei nº 1.025, de 23 de dezembro de 1996, com alterações posteriores”, de autoria do Poder Executivo;
- 140/09 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.852.744,18 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009”, de autoria do Executivo Municipal;
- 145/09 – “Declara de utilidade pública a Associação Vilas Boas”, de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira;

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAMPO MOURÃO – PARANÁ



LEI Nº 707, DE 21/11/90

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28/12/90

GABINETE DO PREFEITO

Campo Mourão, terça-feira – 12/01/2010

ANO XIX

EDIÇÃO EXTRA

Nº 1346

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2491

De 1º de outubro de 2009

Cria cargos e altera anexos da Lei n. 1009, de 25 de novembro de 1996, com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar os cargos abaixo descritos:

Numero de Vagas	Denominação do Cargo	Simbologia	Carga Horária	Requisitos para Provimento
01	Assistente Técnico de Recursos Humanos	S-XV-1	35 a 40	Ensino Médio completo e conhecimento em gestão pública, gestão de recursos humanos, cargos e salários, folha de pagamento, concurso público e serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação na área de Recursos Humanos.
01	Operador de Computador Pleno	S-XV-1	35 a 40	Ensino Médio Completo, com cursos específicos em softwares de Sistemas operacionais, Internet, Intranet, noções de instalações, configurações e customização de hardware e rede lógica de equipamentos de informática, executar reparos no hardware, instalar anti-vírus e eliminar vírus dos computadores.
01	Programador Pleno	S-XV-1	35 a 40	Ensino Médio completo, com cursos específicos em no mínimo duas linguagens de Programação, com carga horária mínima de 100 horas.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº. 1009/96, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Número de vagas	Denominação do Cargo	Simbologia	Carga Horária	Requisitos para provimento
80	Agente Administrativo	S-VIII-1	35 a 40	Ensino médio, com conhecimento em digitação.
60	Assistente Administrativo	S-X-1	35 a 40	Ensino médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
10	Auxiliar Desportivo	S-VII-1	35 a 40	Ensino médio, com conhecimento básico das modalidades desportivas.
25	Contínuo	S-II-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª. série concluída).
130	Escriturário	S-VI-1	35 a 40	Ensino Fundamental, com prática em datilografia e digitação.
30	Fiscal Municipal	S-IX-1	35 a 40	Ensino médio e conhecimento da legislação específica.
12	Telefonista	S-VI-1	30	Ensino médio.

GABINETE DO PREFEITO

Editado e distribuído pelo Departamento de Administração da
Secretaria da Fazenda e Administração
Rua Brasil, 1487 - Caixa Postal 420
CEP 87.302-230

Campo Mourão - Paraná
Fone (PABX) 0XX44 3518-1144
FAX 0XX44 3518-1104

e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br
home-page: <http://www.campomourao.pr.gov.br>

Jornalista Responsável: Regina Lopes Pereira
MT/PR 2261

Impressão: Gráfica Sisgraf
Tiragem: 400 exemplares

PODER EXECUTIVO**GOVERNO MUNICIPAL**

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Regina Massaretto Bronzel Dubay
Vice-Prefeita

Secretária da Mulher
Secretária Especial de Assuntos de Governo

Wilson de Pádua Sant'Ana
Coordenador Geral de Governo

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Alessandro Augusto Zahdi Gonçalves
Assessor da Comunicação

Edson José Staniszewski
Coordenador do Controle Interno

Rita de Cássia Cartelli de Oliveira
Secretária da Educação

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

Paulo Adriano Davidoff
Secretário da Saúde

Samoel Kozelinski
Secretário Interino da Ação Social

Alicione Jacob de Souza
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Eduardo Marques da Silva
Secretário do Controle, Fiscalização e Ouvidoria

Francisco Cardamoni Junior
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Afonso Celso de Almeida Hruschka
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Karla Maria Tureck
Secretária Especial do Esporte, Recreação e Lazer
Diretora-Presidente da FECAM

Sônia Maria de Castro Singer
Secretária Especial da Cultura
Diretora-Presidente da FUNDACAM

Itamar Agostinho Tagliari
Superintendente da PREVICAM

Deise Michelle Falbot Ferreira
Presidente da TECNOCAMPO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Harrison José Borges, 895
Telefone 0XX44 3523-6766/3523-5421

Rua Mato Grosso, 1579
Telefone 0XX44 3518-5050

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
home-page: <http://www.camaracm.com.br>

PODER LEGISLATIVO**MESA EXECUTIVA**

Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Ademir Franco de Lima
1º Vice-Presidente

José Roberto Voidelo
2º Vice-Presidente

Helton Borges
1º Secretário

Comissão Representativa

Ademir Franco de Lima
Edoel Rocha

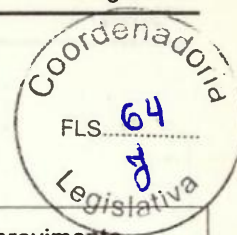
Eraldo Teodoro de Oliveira - Presidente
Helton Borges

Isidorio da Silva Moraes
José Roberto Voidelo
Saul Antonio Sachetti
Sidnei de Souza Jardim

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL



Número de vagas	Denominação do Cargo	Simbologia	Carga Horária	Requisitos para provimento
10	Agente de Manutenção de Veículos	S-III-1	35 a 40	Alfabetizado.
100	Ajudante Geral	S-II-1	35 a 40	Alfabetizado.
300	Auxiliar de Serviços Gerais	S-II-1	35 a 40	Alfabetizado.
03	Borracheiro	S-III-1	35 a 40	Alfabetizado com conhecimento na área.
10	Carpinteiro	S-IV-1	35 a 40	Alfabetizado com conhecimento na área.
12	Coveiro	S-III-1	35 a 40	Alfabetizado.
120	Cozinheiro	S-III-1	35 a 40	Alfabetizado.
10	Eletricista	S-VI-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída), com conhecimento na área.
04	Encanador	S-IV-1	35 a 40	Alfabetizado, com conhecimento na área.
15	Jardineiro	S-III-1	35 a 40	Alfabetizado, com conhecimento na área.
06	Mecânico I	S-VIII-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), com conhecimento na área.
03	Mecânico II	S-IX-1	35 a 40	Ensino Fundamental, com curso técnico específico e conhecimento na área.
07	Mestre de Obras	S-VI-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), com conhecimento na área.
40	Motorista I	S-VI-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.
40	Motorista II	S-VII-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
25	Operador de Máquinas	S-VIII-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, com experiência comprovada de 02 anos.
03	Padeiro	S-III-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), com conhecimento e curso na área.
16	Pedreiro	S-IV-1	35 a 40	Alfabetizado, com conhecimento na área.
10	Pintor de obras	S-IV-1	35 a 40	Alfabetizado, com conhecimento na área.
06	Porteiro	S-II-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída).
10	Tratorista	S-V-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.
230	Vigia	S-V-1	30	Alfabetizado.
10	Viveirista	S-III-1	35 a 40	Alfabetizado, com conhecimento na área.
40	Zelador	S-III-1	35 a 40	Alfabetizado.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL

Número de vagas	Denominação do Cargo	Simbologia	Carga Horária	Requisitos para provimento
02	Analista de Sistemas	S-XV-1	35 a 40	Superior completo em qualquer área da Tecnologia da Informação ou Superior completo com Especialização em Análise de Sistemas.
06	Administrador	S-XV-1	35 a 40	Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração – CRA.
20	Agente Social	S-V-1	35 a 40	Ensino Médio.
12	Arquiteto	S-XVI-1	30	Curso superior em Arquitetura, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
07	Assistente de Vigilância Epidemiológica	S-X-1	35 a 40	Ensino médio e conhecimento na área.
20	Assistente de Vigilância Sanitária	S-X-1	35 a 40	Ensino médio e conhecimento na área.

01	Assistente Técnico de Recursos Humanos	S-XV-1	35 a 40	Ensino Médio completo e conhecimento em gestão pública, gestão de recursos humanos, cargos e salários, folha de pagamento, concurso público e serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação na área de Recursos Humanos.
20	Assistente Social	S-XV-1	35 a 40	Curso superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
30	Auditor de Tributos	S-XV-1	35 a 40	Curso Superior de Direito ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas, com registro no Conselho Regional pertinente.
45	Auxiliar de Consultório Dentário	S-IV-1	35 a 40	Ensino Fundamental e conhecimento na área.
150	Auxiliar de Enfermagem	S-VII-1	35 a 40	Ensino Fundamental, com habilitação específica em Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
12	Auxiliar de Topografia	S-III-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª. série concluída).
40	Cirurgião Dentista	S-XIV-1	20	Curso Superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
10	Contador	S-XVI-1	35 a 40	Curso Superior em Ciências Contábeis, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
05	Desenhista	S-X-1	35 a 40	2º Grau Técnico ou Ensino Médio com conhecimento específico.
08	Economista	S-XV-1	35 a 40	Curso Superior em Ciências Econômicas, com Registro no Conselho Regional de Economia – CRE.
50	Enfermeiro	S-XVII-1	35 a 40	Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
03	Engenheiro Agrimensor	S-XVI-1	30	Curso Superior de Engenharia de Agrimensura, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
05	Engenheiro Agrônomo	S-XVI-1	30	Curso Superior em Agronomia, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
10	Engenheiro Civil	S-XVI-1	30	Curso Superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
10	Farmacêutico	S-XV-1	35 a 40	Curso Superior em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
15	Fisioterapeuta	S-XIV-1	30	Curso Superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.
08	Fonoaudiólogo	S-XV-1	35 a 40	Curso Superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa.
03	Fotógrafo	S-IX-1	35 a 40	Ensino Médio, com conhecimento específico.
05	Jornalista	S-XIV-1	25	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social, com registro no órgão regional do Ministério do Trabalho – MTb.
40	Médico Clínico Geral	S-XVI-1	20	Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
05	Médico Dermatologista	S-XVI-1	20	Curso Superior em Medicina, com especialização em Dermatologia e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
02	Médico do Trabalho	S-XVI-1	20	Curso Superior em Medicina, com especialização em Medicina e Segurança do Trabalho, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
20	Médico Ginecologista	S-XVI-1	20	Curso Superior em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetria e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

05	Médico Oftalmologista	S-XVI-1	20	Curso Superior em Medicina, com especialização em Oftalmologia e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
20	Médico Pediatra	S-XVI-1	20	Curso Superior em Medicina, com especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
02	Médico Pneumologista	S-XVI-1	20	Curso Superior em Medicina, com especialização em Pneumotisiologia e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
07	Médico Veterinário	S-XVI-1	35 a 40	Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.
40	Monitor de Educação Infantil	S-IX-1	35 a 40	2º grau em Magistério.
05	Nutricionista	S-XV-1	35 a 40	Curso Superior em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.
12	Operador de Computador	S-X-1	35 a 40	Ensino Médio, com cursos específicos em softwares de Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações de Slides, Ambientes Gráficos, Internet e Intranet e noções de instalações, configurações e customizações de hardware e rede lógica de equipamentos de informática.
01	Operador de Computador Pleno	S-XV-1	35 a 40	Ensino Médio Completo, com cursos específicos em softwares de Sistemas operacionais, Internet, Intranet, noções de instalações, configurações e customização de hardware e rede lógica de equipamentos de informática, executar reparos no hardware, instalar anti-virus e eliminar vírus dos computadores.
01	Programador Pleno	S-XV-1	35 a 40	Ensino Médio completo, com cursos específicos em no mínimo duas linguagens de Programação, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.
08	Procurador Jurídico	S-XVI-1	30	Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
05	Programador	S-XII-1	35 a 40	Ensino Médio, com cursos específicos em no mínimo duas linguagens de programação com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.
15	Psicopedagogo	S-XV-1	35 a 40	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia ou Licenciatura Plena na área de Educação acrescido de Pós-Graduação em Psicopedagogia com habilitação clínica e institucional.
20	Psicólogo	S-XV-1	35 a 40	Curso superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
02	Sociólogo	S-XV-1	35 a 40	Curso Superior em Ciências Sociais.
07	Técnico Agrícola	S-XII-1	35 a 40	2º Grau de Técnico em Agropecuária e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
05	Técnico em Informática	S-XI-1	35 a 40	2º grau completo com os seguintes cursos Técnicos específicos: Softwares: abrangendo (instalação, configuração, customização, administração e utilização) de Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações de Slides, Designers Gráficos, Sistemas de Backups, Sistemas de Segurança e Designers de Homepages; Hardwares: abrangendo (Equipamentos de Informática) sobre documentação técnica (inventário), formatação, instalação, configuração e customização; e Rede Lógica de Equipamentos de Informática: abrangendo (Internet e Intranet) sobre cabeamento estruturado, conectorização certificada, instalação, configuração, customização e administração.

02	Técnico de Arquivo	S-X-1	35 a 40	2º Grau de Técnico de Arquivo e registro no órgão regional do Ministério do Trabalho - MTb.
12	Técnico de Contabilidade	S-XII-1	35 a 40	2º Grau de Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
10	Técnico de Edificações	S-XII-1	35 a 40	2º Grau de Técnico de Edificações e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
10	Técnico de Enfermagem	S-XII-1	35 a 40	Ensino Médio, com habilitação específica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
06	Técnico de Higiene Dental	S-XI-1	35 a 40	Ensino Médio, com habilitação específica e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
05	Técnico de Saneamento	S-XVI-1	30	1. Curso Superior de Engenharia Sanitária; ou 2. Curso Superior de Engenharia Química ou de Engenharia Civil, com especialização na área de saneamento; 3. itens 1 e 2, registro no CREA.
05	Técnico de Segurança no Trabalho	S-XII-1	35 a 40	Ensino Médio, com habilitação em Segurança do Trabalho e registro no órgão regional do Ministério do Trabalho – MTb.
10	Técnico Desportivo	S-XV-1	35 a 40	Curso Superior em Educação Física, com registro no Ministério da Educação – MEC.
05	Terapeuta Ocupacional	S-XIV-1	30	Curso Superior em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.
04	Topógrafo	S-X-1	35 a 40	Ensino Médio, com habilitação de Técnico de Agrimensura e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Art. 3º O Anexo IV passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

Número de Vagas	Denominação do Cargo	Simbologia	Carga Horária a	Requisito para provimento
01	Agente de Vigilância Epidemiológica	S-V-1	35 a 40	Ensino Médio.
02	Agente de Vigilância Sanitária	S-V-1	35 a 40	Ensino Médio.
01	Analista de Projetos	S-XI-1	35 a 40	Ensino Médio.
01	Assistente de Manutenção Técnica	S-X-1	35 a 40	Ensino Fundamental.
10	Atendente Infantil	S-IV-1	35 a 40	Ensino Fundamental.
03	Auditor Fiscal	S-XI-1	35 a 40	Ensino Médio com conhecimento de legislação específica.
01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	S-IV-1	35 a 40	Ensino Médio.
02	Auxiliar de Laboratório	S-VII-1	35 a 40	Ensino Fundamental.
04	Auxiliar de Manutenção	S-VI-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto.
01	Bioquímico	S-XV-1	35 a 40	Graduação específica.
01	Copeira	S-III-1	35 a 40	Alfabetizado.
01	Digitador	S-VI-1	35 a 40	Ensino Médio com conhecimento de editores de textos, planilhas eletrônicas e noções básicas de sistemas operacionais.
03	Inspetor de Equipamentos Rodoviários	S-VII-1	35 a 40	Ensino Fundamental incompleto.
06	Oficial Administrativo	S-XI-1	35 a 40	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação desportivas.
01	Operador de Máquina Costal	S-II-1	35 a 40	Alfabetizado.
06	Recepcionista	S-IV-1	35 a 40	Ensino Fundamental.
02	Recepcionista de Unidade de Saúde	S-IV-1	35 a 40	Ensino Fundamental.
14	Secretária	S-VIII-1	35 a 40	Ensino Médio.
140	Servente Geral	S-II-1	35 a 40	Alfabetizado.

07	Supervisor de Creche	S-XIII-1	35 a 40	Curso superior em Pedagogia, ou 2º grau em Magistério, com curso superior na área de educação.
01	Treinador Desportivo	S-XII-1	35 a 40	Superior incompleto.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos promoverá o enquadramento dos servidores na nova referência mantendo-se o padrão atual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 1º de outubro de 2009

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel - Procurador-Geral

Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração



LEI N. 2542

De 11 de janeiro de 2010

Altera simbologias e cria cargos no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, constantes dos Anexos da Lei nº. 1.025, de 23 de dezembro de 1996, com alterações posteriores.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,

Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar simbologias e a criar cargos no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, constantes do Anexo II da Lei nº. 1.025, de 23 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
04	AJUDANTE GERAL	S-II-1	Alfabetizado
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-1	Alfabetizado
01	CARPINTEIRO	S-IV-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
05	JARDINEIRO	S-III-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
03	MOTORISTA I	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.
03	MOTORISTA II	S-VII-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
15	VIGIA	S-V-1	Alfabetizado
03	ZELADOR	S-III-1	Alfabetizado

**ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
07	AGENTE DE BIBLIOTECA	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
02	ANIMADOR DE BIBLIOTECA	S-VIII-1	Ensino Médio, conhecimento de técnicas de contação de histórias e dramatização, prática na realização de projetos, recreação e dinâmicas.
03	AGENTE DE MUSEU	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
04	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
02	ASSISTENTE DE DESIGN	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em informática (hardware e software), conhecimento de Computação Gráfica, Técnicas de Redação Comercial, Noções de Publicidade e Propaganda e noções de artes visuais.
02	ASSISTENTE DE MUSEU	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.

12	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	S-V-1	Ensino Fundamental.
05	AUXILIAR DE MUSEU	S-V-1	Ensino Fundamental.
04	CONTÍNUO	S-II-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída).
20	ESCRITURÁRIO	S-VI-1	Ensino Fundamental, com prática em digitação e datilografia.
02	OFICIAL DE BIBLIOTECA	S-XI-1	Ensino Médio, com conhecimento na área administrativa, redação, digitação, cálculos e legislação específica.
06	TELEFONISTA	S-IV-1	Ensino Médio.

**ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL**

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	ADMINISTRADOR	S-XV-1	Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA.
01	BIBLIOTECÁRIO	S-XV-1	Curso superior em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB.
02	CENÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio e registro no SATD
05	CENOTÉCNICO	S-VII-1	Ensino Fundamental com conhecimento em marcenaria e carpintaria.
01	CONTADOR	S-XVI-1	Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
01	PROCURADOR JURÍDICO	S-XVI-1	Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
10	CONTRA-REGRA	S-IV-1	Ensino Fundamental, com conhecimento na área.
01	FOTÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio, com conhecimento na área.
01	HISTORIADOR	S-XV-1	Curso superior em História, com registro no Ministério da Educação – MEC.
05	INSTRUTOR DE ARTESANATO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área.
10	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS	S-XI-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área de pintura, desenho, modelagem, gravura e outros afins.
05	INSTRUTOR DE BATERIA	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	PROFESSOR DE BALLET	S-XV-1	Curso superior em Dança, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.
05	INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação mínima de 10 anos comprovados, de aulas de ballet clássico, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
02	INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 04 anos na área, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
02	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	S-VIII-1	Ensino Médio e conhecimento comprovado na área, dinâmicas para ministrar aulas, com experiência mínima de 06 meses e estar inscrito em Confederação de Capoeira.
02	INSTRUTOR DE DANÇA DE CONTEMPORÂNEA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 06 anos de dança e 04 anos de dança contemporânea, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
05	INSTRUTOR DE HIP HOP	S-VIII-1	Ensino Médio e conhecimento comprovado nas modalidades Break, DJ, Rap, MC e Grafite e dinâmicas para ministrar aulas, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
10	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 04 anos de aulas de técnicas circenses, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
05	INSTRUTOR DE FLAUTA	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE ÓRGÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE PIANO	S-XII-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.

05	INSTRUTOR DE TEATRO	S-XI-1	Ensino Médio, conhecimento na área e registro no SATED.
05	INSTRUTOR DE TECLADO	S-XI-1	Ensino Médio, conhecimento na área, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE VIOLÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
03	INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
01	LOCUTOR	S-IV-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
03	MAESTRO DE BANDA	S-XI-1	Ensino Fundamental e conhecimento na área.
05	MAQUILADOR TEATRAL	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída) e conhecimento na área.
01	MUSEÓLOGO	S-XV-1	Curso superior em Museologia com registro no Conselho de Museologia.
02	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE LUZ	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE SOM	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
02	REGENTE DE GRUPO CORAL E/OU ORQUESTRA	S-XV-1	Curso Superior em Composição e Regência ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.
01	RESTAURADOR	S-XV-1	Com graduação em História, Arquitetura, Museologia ou Artes Plásticas, com registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional.
01	TEATROLOGO	S-XV-1	Curso superior de Artes Cênicas com registro no SATED.
03	PROFESSOR DE CANTO	S-XV-1	Curso superior em Canto ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º. O Anexo III da Lei nº. 1.025, de 23 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	PADRÃO
03	Recepcionista	S-IV-1	Ensino Fundamental.
02	Secretária	S-VIII-1	Ensino Fundamental e conhecimento em digitação.
01	Servente Geral	S-II-1	Alfabetizado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

José Carlos Severino - **Procurador-Geral**

Sônia Maria de Castro Singer - **Diretora-Presidente da FUNDACAM**

DECRETO N. 4742

De 11 de janeiro de 2010

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Transporte Coletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estação do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 311, de 1º de julho de 1981, com alterações posteriores, e em conformidade com a Lei n. 2.183, de 30 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas, para compor o Conselho Municipal de Transporte Coletivo, as seguintes pessoas, representantes dos segmentos a que fazem parte:

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Francisco Cardamoni Júnior

Servidor de Carreira do Poder Legislativo
Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano - DSVTU
Gilberto de Andrade

Sindicato dos Trabalhadores
Zulmeia Aparecida da Silva
Silvane Bottega

Associações de Moradores
Jacir Oliveira – Associação de Moradores Danferi
Silvane Bartoski – Associação de Moradores Vila Rio Grande

**Conselho Municipal dos Direitos das
Pessoas Portadoras de Deficiências Físicas - COMUDE**
Maria Helena K. Sindeaux

Art. 2º Fica indicado como Presidente deste Conselho o Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n. 3.842 de 15 de agosto de 2007.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
José Carlos Severino - **Procurador-Geral**

DECRETO N. 4743
De 11 de janeiro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I o artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal n. 2.503 de 29 de outubro de 2009, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n. 142/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010 no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, conforme segue:

10 -- Secretaria da Educação
03- Departamento de Ensino
012.361.038.1112- Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00- 31754 - Obras e instalações R\$ 97.500,00
Fonte de recursos: 31139 - Quadra Esportiva Escola Municipal Gurilândia – Convênio CEF
4.4.90.51.00- 31876 -Obras e instalaçõesR\$ 97.500,00
Fonte de recursos: 31140 - Quadra Esportiva Pré-escola Mun. Ilha Bela - Convênio CEF

Total Suplementação..... R\$ 195.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31139 Quadra Esportiva Escola Municipal GurilândiaR\$ 97.500,00
31140 Quadra Esportiva Pré-escola Mun. Ilha BelaR\$ 97.500,00

Total do provável excesso de arrecadaçãoR\$ 195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Fábio Gaspar Mello - **Secretário do Planejamento**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

DECRETO N. 4744
De 11 de janeiro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.004,70 (vinte e dois mil, quatro reais e setenta centavos)** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I o artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal n. 2.503 de 29 de outubro de 2009, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n. 101/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010 no valor de **R\$ 22.004,70 (vinte e dois mil, quatro reais e setenta centavos)**, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
003 – FMS – Depto de Sup. da Rede Serviço de Saúde - DESUS
10.302.050.2145 – Manter o Depto de Super Rede de Serviços em Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 31781 – Outros Serviços de Terceiros P. J.R\$ 22.004,70
Fonte de Recurso: 1369 – Serviços Prestados SUS

Total de Suplementação.....R\$ 22.004,70

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

1369 – Serviços Prestados SUS.....R\$ 22.004,70

Total do Superávit Financeiro.....R\$ 22.004,70

Art. 3º Este Decreto ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Fábio Gaspar Mello - **Secretário do Planejamento**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

PORTARIA N. 006/2010 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora pública municipal **Zulméia Aparecida da Silva**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n. 8.834/2009,

RESOLVE:

1. **Conceder**, a partir de 25 de janeiro de 2010, à servidora pública municipal **Zulméia Aparecida da Silva**, Professora, símbolo M-V-10, lotada na Secretaria da Educação, licença-prêmio por assiduidade, por sete dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/1994 a 31/12/1997, de acordo com o § 3º, art. 249 da Lei n. 1.085/97.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

PORTARIA N. 007/2010 - GAPRE

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração à servidora pública municipal **Mônica Carrasco Tonolo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 102 da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n. 10.957/2009

RESOLVE:

1. **Conceder**, a partir de 3 de fevereiro 2009, pelo prazo de dois anos, à servidora pública municipal **Mônica Carrasco Tonolo**, Professora, símbolo M-V-01, lotada na Secretaria da Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

PORTARIA N. 008/2010 - GAPRE

Revoga, a pedido, a Portaria n. 403/2009 - GAPRE, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal **Marlene Batista de Oliveira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 123, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º do artigo 102 da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com os pareceres exarados no processo protocolizado sob o n. 10.882/2009,

RESOLVE:

1. **Revogar**, a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2010, a Portaria n. 403/2009 - GAPRE, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal **Marlene Batista de Oliveira**.

2. Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

PORTARIA N. 009/2010 - GAPRE

Suspende o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n. 735/2009 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "e" e "g", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e § 4º do artigo 161 da Lei n. 1.085/97, alterada pela Lei n. 1.834/2004, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n. 11.130/2008,

RESOLVE:

1. **Suspender**, a partir de 18 de dezembro de 2009, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n. 735/2009 - GAPRE.

2. A Comissão retomará o andamento dos trabalhos em 4 de fevereiro de 2010.

3. Esta Portaria, ressalvado o disposto no item 1, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista o parecer final da Comissão de Sindicância, aberta através da Portaria n. 659/2009 - GAPRE, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o n. 5.404/2009, somos favoráveis ao arquivamento do processo.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n. 05/2010 - DESUP, fica ratificada a **Dispensa de Licitação** para a compra direta de material de processamento de dados (toners e cartuchos) para suprimento dos departamentos da Secretaria da Fazenda descritas nas requisições n. 7/2010 no valor de R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais) e n. 28/2010 no valor de R\$ 1.870,00 (hum mil e oitocentos e setenta reais), através da empresa Rayblu Informática Ltda – ME, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2009
PROTOCOLO Nº 1103/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO JARDIM MODELO, COM ÁREA DE 171,03M2, NA RUA, ANA TEODORO DE LIMA - LOTE 138-C-1 GLEBA 01, 3ª PARTE DA COLÔNIA MOURÃO. RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – CAIXA ECONOMICA E RECURSOS PRÓPRIOS.

A licitação de que trata este processo objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme edital e segundo o parecer da Procuradoria-Geral, o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. **ADJUDICO/ HOMOLOGO**, objeto da licitação, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2009** e declaro vencedora a empresa: **VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA**, com o valor de **R\$ 223.629,84** (duzentos e vinte três mil, seiscentos e vinte nove reais, oitenta e quatro centavos), nos termos da Ata da sessão de julgamento, as folhas nº 544, o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 16 de dezembro de 2009.

Nelson José Tureck - **Prefeito**

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2009
PROTOCOLO Nº 1188/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, ENTRE AS RUAS: SÃO JOSÉ E RUA SÃO PAULO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. RECURSOS PRÓPRIOS.

A licitação de que trata este processo objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme edital e segundo o parecer jurídico, o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. **ADJUDICO/ HOMOLOGO**, objeto da licitação, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2009** e declaro vencedora a empresa: **J. P. A. S. KEHL COMERCIAL ELÉTRICA**, com o valor de **R\$ 119.900,75** (cento e dezenove mil, novecentos reais, setenta cinco centavos), nos termos da Ata da sessão de julgamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010.

Nelson José Tureck - **Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2009

PREGÃO Nº 496/2009 – HOMOLOGADO 21/09/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2009 - DESUP

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e a H.A.Silva Comercio de Materiais Hospitalares.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção nos equipamentos médicos, lavanderia hospitalar e aparelhos de Fisioterapia.

VALOR: R\$ 35.733,80 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número
12.005.10.301.0051.2150.3390.3025
12.005.10.302.0057.2153.3390.3917
12.005.10.302.0057.2153.3390.3025
12.005.10.301.0051.2150.3390.3917

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2009.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2009

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2009-HOMOLOGADO 09/10/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 892/2009 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Amnis Consultoria e Planejamento Ltda – Me.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do Plano Municipal de gerenciamento de recursos hídricos.

VALOR: R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número
14.004.18.542.0062.2185.3390.3905 - 1030

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação.

PRAZO DE VIGENCIA: O mesmo para execução do seu objeto, mais 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2009.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2009

PREGÃO Nº 405/2009 - HOMOLOGADO 04/08/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2009 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e Amauri Suber e Cia Ltda Epp.

OBJETO: Aquisição de peças originais elétricas e mecânicas para os veículos e motocicletas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Campo Mourão.

VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número
08.002.15.452.0018.2082.3390.3039 - 13912

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2009

PREGÃO Nº 405/2009 - HOMOLOGADO 04/08/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2009 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e Mourão Diesel – Comercio de Auto Peças Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças originais elétricas e mecânicas para os veículos e motocicletas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Campo Mourão.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número
08.002.15.452.0018.2082.3390.3039 - 13912

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2009
PREGÃO Nº 405/2009 - HOMOLOGADO 04/08/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2009 - DESUP**

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Retromac – Comercio de Auto Peças Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças originais elétricas e mecânicas para os veículos e motocicletas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Campo Mourão.

VALOR: R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número 08.002.15.452.0018.2082.3390.3039 - 13912

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2009
PREGÃO Nº 640/2009 - HOMOLOGADO 04/12/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2009 - DESUP**

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Z. F. da Silva Cionek – Serviço - Me

OBJETO: Execução de serviços de reforma/demolição, colocação de grades de ferro, lactário, tampos de granito e construção de bebedouro nas instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.

VALOR: R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número 10.003.12.361.0038.2119.3390.3916 - 21571

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (quarenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação.

PRAZO DE VIGENCIA: O mesmo para execução do seu objeto, mais 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2009.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 274/2009
DISPENSA - HOMOLOGADO 21/12/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11903/2009**

PARTES: O Município de Campo Mourão e o Centro de Educação Santa Rita – CEDUS.

OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1141, no Jardim Pio XII, na cidade de Campo Mourão, onde esta localizada a sede do Centro de Educação Santa Rita – CEDUS, para atendimento de aproximadamente 280 crianças, jovens e adolescentes, além de algumas atividades e oficinas realizadas com as famílias envolvidas pelos CRAS.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mensalmente pagas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) juntamente com todos os demais encargos locatícios, até o décimo dia útil de cada mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número 15.004.08.243.0070.6200.3390.3910

PRAZO DE VIGENCIA: De 01/01/2010 à 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 246/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2008 - DESUP**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Ademir Raetz – Elevadores.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento (10/11/2009), conforme justificativa e parecer jurídico.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2009.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 253/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1490/2008 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e R. R. Vecchi Gráfica.

OBJETO: reajuste de 25% ao valor inicialmente contratado e prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativa e parecer jurídico.

VALOR: R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número 12.002.10.303.0053.2158.3390.3044 – 12969

12.002.10.304.0048.2142.3390.3044 – 13325

12.004.10.122.0002.2148.3390.3044 – 14783

12.005.10.301.0051.2150.3390.3044 – 15120

12.005.10.301.0051.2150.3390.3044 – 15178

12.005.10.301.0051.2150.3390.3044 – 15236

12.005.10.302.0057.2153.3390.3044 – 17421

12.005.10.302.0060.2156.3390.3044 – 17685

12.005.10.303.0059.2157.3390.3044 – 17925

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 12/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1659/2008 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Viação Mourãoense Ltda.

OBJETO: Inserir na Clausula nona do contrato nº 12/2009 a seguinte dotação orçamentária:

12.003.10.302.0050.2145.3390.3999 – 27894 – Fonte 31.496

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2009.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 066/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2009 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e o Restaurante e Costelaria Barbosa Ltda.

OBJETO: Acréscimo ao valor contratual, conforme justificativa e parecer jurídico exarado no processo administrativo.

VALOR: R\$ 4.976,60 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), em decorrência de seu acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R\$ 31.846,90 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número 09.006.23.695.0033.2107.3390.39 - 19048

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 056/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2009 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos – Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo, até (31/03/2010) conforme justificativa e parecer jurídico.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2009.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 064/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2009 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Pollo Hospitalar Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo, até (31/03/2010) conforme justificativa e parecer jurídico.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2009.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 002
AO CONTRATO Nº 214/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2008 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Villa Bellagio Paisagismo Ltda.

OBJETO: Alteração de valor inicialmente contratado e prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativa e parecer jurídico.

VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 06 parcelas de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número
10.002.12.361.0037.2113.3390.3916 - 20615

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2009.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 003
AO CONTRATO Nº 177/2007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2007 - DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Desentubo Multi Serviços Ltda.

OBJETO: Re-ratificar o 2º termo aditivo ao Contrato nº 177/09, celebrado em 03/12/2009.

VALOR: R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número
10.002.12.361.0037.2113.3390.3916 - 20615

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2009.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODUSA

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

O Diretor Presidente da CODUSA- Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 51 - Parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituída por: JOSÉ CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA, RG. 993.912-1/SSP-PR., MARCIA SALVADORI DE ANDRADE, RG. 3.383.533-7/SSP-PR., e ALFREDO LUCZYNSKI, RG. 109.827-3/SSP-PR., sob Presidência do primeiro nomeado, para os procedimentos licitatórios da Companhia.

ARTIGO 2º - A presente COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cumprirá mandato de 08 de Janeiro de 2010 a 07 de Janeiro de 2011.

ARTIGO Nº - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 002/2009, de 02 de Março de 2009.

Publique-se e Registre-se.

Campo Mourão, 08 de Janeiro de 2010.

Fabiano Viudes - Diretor Presidente

FECAM

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2010**

A Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM, torna público que em cumprimento ao disposto na Lei 8666/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede no dia **20/01/2010 às 09:00 horas**, na modalidade Convite do tipo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA E CONSTRUÇÃO DO MURO, RETIRADA E COLOCAÇÃO DO ELEMENTO VAZADO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ROBERTO BRZEZINSKI**.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na FECAM, sito à Av. Capitão Índio Bandeira, 1165 – Edifício Antonino – 1º andar – Sala 14 – Campo Mourão – Pr, no Departamento Administrativo e Financeiro – Tel/Fax (44) 3523-1561. Os interessados poderão examinar ou retirar o Edital no horário das 08h às 11:30h e das 13:30 às 17h.

Campo Mourão, 07 de janeiro de 2010.

Roberto Sérgio Kloster – Presidente da Comissão de Licitação – Portaria 010/2009 – FECAM





PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1346/2010

DE 12/01/2010

LEI N. 2542

De 11 de janeiro de 2010

Altera simbologias e cria cargos no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, constantes dos Anexos da Lei nº. 1.025, de 23 de dezembro de 1996, com alterações posteriores.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar simbologias e a criar cargos no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM, constantes do Anexo II da Lei nº. 1.025, de 23 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
04	AJUDANTE GERAL	S-II-1	Alfabetizado
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-II-1	Alfabetizado
01	CARPINTEIRO	S-IV-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
05	JARDINEIRO	S-III-1	Alfabetizado, com conhecimento na área.
03	MOTORISTA I	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.
03	MOTORISTA II	S-VII-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
15	VIGIA	S-V-1	Alfabetizado
03	ZELADOR	S-III-1	Alfabetizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



2.542/2010

Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



**ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
07	AGENTE DE BIBLIOTECA	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
02	ANIMADOR DE BIBLIOTECA	S-VIII-1	Ensino Médio, conhecimento de técnicas de contação de histórias e dramatização, prática na realização de projetos, recreação e dinâmicas.
03	AGENTE DE MUSEU	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento em digitação.
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
04	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
02	ASSISTENTE DE DESIGN	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em informática (hardware e software), conhecimento de Computação Gráfica, Técnicas de Redação Comercial, Noções de Publicidade e Propaganda e noções de artes visuais.
02	ASSISTENTE DE MUSEU	S-X-1	Ensino Médio, com conhecimento em serviços administrativos, digitação, cálculos e legislação específica.
12	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	S-V-1	Ensino Fundamental.
05	AUXILIAR DE MUSEU	S-V-1	Ensino Fundamental.
04	CONTÍNUO	S-II-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída).
20	ESCRITURÁRIO	S-VI-1	Ensino Fundamental, com prática em digitação e datilografia.
02	OFICIAL DE BIBLIOTECA	S-XI-1	Ensino Médio, com conhecimento na área administrativa, redação, digitação, cálculos e legislação específica.
06	TELEFONISTA	S-IV-1	Ensino Médio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-400

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



2.542/2010

Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



**ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL**

Coordenadoria
FLS. 42
Legislativa

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	ADMINISTRADOR	S-XV-1	Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA.
01	BIBLIOTECÁRIO	S-XV-1	Curso superior em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB.
02	CENÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio e registro no SATD
05	CENOTÉCNICO	S-VII-1	Ensino Fundamental com conhecimento em marcenaria e carpintaria.
01	CONTADOR	S-XVI-1	Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
01	PROCURADOR JURÍDICO	S-XVI-1	Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
10	CONTRA-REGRA	S-IV-1	Ensino Fundamental, com conhecimento na área.
01	FOTÓGRAFO	S-IX-1	Ensino Médio, com conhecimento na área.
01	HISTORIADOR	S-XV-1	Curso superior em História, com registro no Ministério da Educação - MEC.
05	INSTRUTOR DE ARTESANATO	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área.
10	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS	S-XI-1	Ensino Médio, com conhecimento prático na área de pintura, desenho, modelagem, gravura e outros afins.
05	INSTRUTOR DE BATERIA	S-VIII-1	Ensino Médio, com conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	PROFESSOR DE BALLET	S-XV-1	Curso superior em Dança, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.
05	INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação mínima de 10 anos comprovados, de aulas de ballet clássico, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
02	INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 04 anos na área, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
02	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	S-VIII-1	Ensino Médio e conhecimento comprovado na área, dinâmicas para ministrar aulas, com experiência mínima de 06 meses e estar inscrito em Confederação de Capoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



2.542/2010

Campo Mourão

n.º Pólo Brasileiro de Alimentos



02	INSTRUTOR DE DANÇA DE CONTEMPORANEA	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 06 anos de dança e 04 anos de dança contemporânea, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
05	INSTRUTOR DE HIP HOP	S-VIII-1	Ensino Médio e conhecimento comprovado nas modalidades Break, DJ, Rap, MC e Grafite e dinâmicas para ministrar aulas, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
10	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	S-VIII-1	Ensino Médio e formação comprovada de 04 anos de aulas de técnicas circenses, mais avaliação através de banca formada por profissionais habilitados.
05	INSTRUTOR DE FLAUTA	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE ÓRGÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE PIANO	S-XII-1	Ensino Médio, curso específico, conhecimento na área e registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE TEATRO	S-XI-1	Ensino Médio, conhecimento na área e registro no SATÉD.
05	INSTRUTOR DE TECLADO	S-XI-1	Ensino Médio, conhecimento na área, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
05	INSTRUTOR DE VIOLÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
03	INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	S-XI-1	Ensino Médio, curso específico, registro profissional na Associação da Ordem dos Músicos.
01	LOCUTOR	S-IV-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
03	MAESTRO DE BANDA	S-XI-1	Ensino Fundamental e conhecimento na área.
05	MAQUILADOR TEATRAL	S-VI-1	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 5ª série concluída) e conhecimento na área.
01	MUSEÓLOGO	S-XV-1	Curso superior em Museologia com registro no Conselho de Museologia.
02	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE LUZ	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.
04	OPERADOR DE SOM	S-VII-1	Ensino Médio e conhecimento na área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



2.542/2010

Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



02	REGENTE DE GRUPO CORAL E/OU ORQUESTRA	S-XV-1	Curso Superior em Composição e Regência ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.
01	RESTAURADOR	S-XV-1	Com graduação em História, Arquitetura, Museologia ou Artes Plásticas, com registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional.
01	TEATRÓLOGO	S-XV-1	Curso superior de Artes Cênicas com registro no SATED.
03	PROFESSOR DE CANTO	S-XV-1	Curso superior em Canto ou Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena em Música, com registro no Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º. O Anexo III da Lei nº. 1.025, de 23 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	PADRÃO
03	Recepcionista	S-IV-1	Ensino Fundamental.
02	Secretária	S-VIII-1	Ensino Fundamental e conhecimento em digitação.
01	Servente Geral	S-II-1	Alfabetizado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Sônia Maria de Castro Singer
Diretora-Presidente da FUNDACAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br